



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 45

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 23 DE ABRIL DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

SESSÕES CONJUNTAS

DESTINADAS A APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

Dias 26 e 27 de abril:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.083-E-65 na Câmara e nº 281-65 no Senado, que modifica o «Plano Nacional de Viação» estabelecido na Lei nº 4.592, de 29.12.64;

Dia 28 de abril:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.071-B-64 na Câmara e nº 277-65 no Senado, que dispõe sobre a integração do sardo em cargos do Serviço Público Federal;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.176-B-63 na Câmara e nº 294-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000, para complementação dos recursos destinados à construção da «Usina Coaraci Nunes»;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.272-B-63 na Câmara e nº 284-63 no Senado, que estende aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará o regime de Isenção fiscal de que gozam o Lôide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

Dia 10 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10-65 (C.N.) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967 e 1968 e dá outras providências;

Dias 11 e 12 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.209-A-65 na Câmara e nº 257-65 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior;

Dia 13 de maio:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.511-B-65 na Câmara e nº 27-65 no Senado, que regulamenta o pagamento referente à cota de que trata o art. 26 da Constituição Federal e dá outras providências;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.595-B-65 na Câmara e nº 222-65 no Senado, que exenta de quaisquer tributos as embarcações de até uma tonelada;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.141-B-65 na Câmara e nº 221-65 no Senado, que dispõe sobre novas atribuições da Comissão de Marinha Mercante e dá outras providências;

Dia 17 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-65 (C.N.), que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de renda, importação, consumo e selo e a quota de previdência social, unifica as contribuições baseadas nas folhas de salário e dá outras providências;

Dia 24 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 11-65 (C.N.), que dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Álcool e sua aplicação e dá outras providências;

Dia 25 de maio:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.019-B-65 na Câmara e nº 140-65 no Senado, que prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1954, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Entermagem e Parteiras Práticas;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 504-C-63 na Câmara e nº 3-66 no Senado, que dispõe sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social ou a investimentos e das vinculadas a ajustes bilaterais, e dá outras providências;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.257-B-64 na Câmara e nº 112-65 no Senado, que autoriza o Ministério da Agricultura a fazer doação de terreno à Associação Rural de Pedr. Leopoldo, para construção de seu Parque de Exposição Agropecuária e Industrial;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.467-B-64, na Câmara e nº 75-63 no Senado, que altera a redação do art. 35 do Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País e dá outras providências;

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de maio do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a apreciação, sem prejuízo da matéria para ela já programada, dos seguintes vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 2.257-B-64 na Câmara e nº 112-65 no Senado, que autoriza o Ministério da Agricultura a fazer doação de terreno à Associação Rural de Pedr. Leopoldo, para construção de seu Parque de Exposição Agropecuária e Industrial (veto total);

— ao Projeto de Lei nº 2.467-B-64 na Câmara e nº 75-63 no Senado, que altera a redação do art. 35 do Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País e dá outras providências (veto total).

Senado Federal, 1º de abril de 1966. — Auro Moura Andrade

SESSÃO CONJUNTA

Em 26 de abril de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial), ao Projeto de Lei nº 3.083-C/65 na Câmara e nº 281-65 no Senado, que modifica o Plano Nacional de Viação estabelecido pela Lei nº 4.592, de 29.12.64.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Materia a que se refere
1	Alinea "b" do art. 1º, n. I;
2	Alinea "c" do art. 1º, n. I;
3	Alinea "d" do art. 1º, n. I;
4	Alinea "e" do art. 1º, n. I;
5	Alinea "f" do art. 1º, n. I.

SESSÃO CONJUNTA

Em 27 de abril de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do voto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.083-C/65 na Câmara e nº 281-65 no Senado, que modifica o Plano Nacional de Viação estabelecido pela Lei nº 4.592, de 29.12.1964.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

- | | |
|--------|-------------------------------|
| Cédula | Materia vetada |
| 1 | Alinea "g" do art. 1º, n. I; |
| 2 | Alinea "h" do art. 1º, n. II; |
| 3 | Alinea "i" do art. 1º, n. I; |
| 4 | Inciso II do art. 1º; |
| 5 | Inciso III do art. 1º. |

SESSÃO CONJUNTA

Em 28 de abril de 1966, às 10 horas

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3. de 1966 (C.N.), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação dos arts. 156, § 1º, item II, 172 (*caput*) e 175 e acrescenta um parágrafo ao art. 173 do Decreto-lei nº 7.661, de 25 de junho de 1945 (Lei de Falências).

SESSÃO CONJUNTA

Em 28 de abril de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Votos presidenciais:

- 1 — ao Projeto de Lei nº 2.071-B/64 na Câmara e número 277-65 no Senado, que dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal (veto total);
- 2 — ao Projeto de Lei nº 1.176-B/63 na Câmara e nº 294-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000, para complementação dos recursos destinados à construção da "Usina Coaraci Nunes", no Território do Amapá (veto parcial);
- 3 — ao Projeto de Lei nº 3.272-B/65 na Câmara e número 284-65 no Senado, que estende aos Serviços de Navegação da Amazônia e da Administração do Porto do Pará o seguro de isenção fiscal de que gozam o Lóide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira e dá outras providências (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Voto	Materia vetada
1	1º	Totalidade do projeto.
2	2º	Art. 3º
3	3º	Art. 2º
4	3º	Art. 3º
5	3º	Art. 4º

SENADO FEDERAL

ATA DA 34ª SESSÃO,
EM 22 DE ABRIL DE 19664ª Sessão Legislativa,
da 5ª LegislaturaPRESIDÊNCIA DO SR. JOAQUIM
PARENTE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guilomard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Zacharias de Assumpção
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Pessoa de Queiroz
Silvestre Félix
Alcylcio de Carvalho
Jefferson de Aguilar
Aurélia Viana
Pedro Ludovico
Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que aprovada sem debates.

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(Remessa de cópias de Acórdão e votos proferidos em julgamento que declarou inconstitucionalidade de texto legal)

Nº 6/66-P/MC, de 13 do mês em curso, com referência ao art. 46 da Lei nº 2.177, de 26 de dezembro de 1961, do Estado do Maranhão.

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Do Ministro do Trabalho e Previdência Social

Aviso GM-GB nº 724, de 4 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 12/66, do Sr. Senador Aarão Steinbruch.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Comunicação do pronunciamento daquela Casa sobre proposições do Senado)

Nº 666, de 19 do mês em curso, sobre a emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.873-F/53 na Câmara, que concede isenção de direitos de importação, excluída a taxa de despacho aduaneiro, para maquinaria importada e a ser importada pela Com-

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

	Capital e Interior	Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,	Semestre	Cr\$ 89,
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76,
Ano	Cr\$ 125,	Ano	Cr\$ 105;

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	Exterior
Semestre	Cr\$ 89,
Ano	Cr\$ 105;

— Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de oscilares quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

panhia de Fliação e Tecelagem de Juta (emenda aprovada);

Nº 670, de 20 do mês em curso, sobre as emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3.383-D/65 na Câmara, que concede isenção de tributos para importação de bens de produção destinados ao reequipamento e modernização da indústria de veículos automotores e de autopartes (emendas rejeitadas).

Ofício de 4 do mês em curso, do Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campina Grande, Paraíba — Transmite o pronunciamento dos trabalhadores daquela cidade, em reunião realizada em 31 de março do corrente ano, sobre o problema da estabilidade.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Comunicação de eleição e posse:

— da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Acre;

— da Diretoria da Sociedade Beneficente Odeonista de Belém, PA;

— da Diretoria da Associação Cearense de Foiçore, Fortaleza, CE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Palestina, AL;

— da Mesa da Câmara Municipal de Capela, AL;

— da Mesa da Assembléia Legislativa da Bahia, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Itaguaru, GO;

— da Diretoria da Sociedade Goiana de Engenheiros Agrônomos de Goiânia, GO;

— do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro, GB;

— do Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Nova Independência, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Caloré, PR;

— da Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, PR;

— da Mesa da Câmara Municipal de Tamboara, PR;

— da Diretoria da Associação Rural de Concórdia, SC;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ronda Alta, RS.

Diversos Assuntos:

— do Sindicato dos Arrumadores de Pindaré-mirim, MA, fazendo apelo no sentido da aprovação do projeto de lei que trata da concessão de férias aos trabalhadores rurais;

— do Centro do Professorado Paulista, fazendo apelo no sentido da aprovação da paridade na remuneração dos servidores civis;

— das Câmaras Municipais de Maringá, PR, e de Caxias do Sul, RS, fazendo apelos no sentido de não ser destruída a estabilidade dos trabalhadores brasileiros;

— da Câmara Municipal de Floripa, SC, hipotecando apoio ao movimento reivindicatório pró-construção da ponte sobre o rio Uruguai entre Mondai e Vicente Dutra.

OFÍCIOS

Do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara**Nº 61, de 1966**

(Nº 3.495-B/66, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais, num montante de Cr\$ 1.027.157.513 (um bilhão vinte e sete milhões cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e treze cruzeiros), destinados à Presidência para pagamento de despesas deferentes a exercícios anteriores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir à Presidência da República os seguintes créditos especiais:

1 — Cr\$ 471.266.000 (quatrocentos e setenta e um milhões duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com os compromissos assumidos em 1965, com a aquisição de material de consumo e a prestação de serviços de terceiros;

2 — Cr\$ 555.891.513 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões oitocentos e noventa e um mil quinhentos e treze cruzeiros), com a vigência de dois exercícios, destinados a atender ao pagamento das dívidas contraídas pela Presidência da República em exercícios passados, até 1 de abril de 1964.

Art. 2º Os créditos especiais em apreço serão automaticamente registrado se distribuídos ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

**Projeto de Lei da Câmara
Nº 62, de 1966**

(Nº 3.504-B/66, NA ORIGEM)

Cria, na Universidade Federal de Minas Gerais, a Escola de Biblioteconomia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, na Universidade Federal de Minas Gerais, a Escola de Biblioteconomia.

Art. 2º Ficam ratificados os atos praticados no Curso de Biblioteconomia criado, em 1950, por iniciativa do Instituto Nacional do Livro e atualmente mantido pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 3º O acervo do Curso de Biblioteconomia passa a integrar o patrimônio da Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal de Minas Gerais, devendo o Instituto Nacional do Livro promover a respectiva transferência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Projetos do Executivo e de Finanças.

**Projeto de Lei da Câmara
Nº 63, de 1966**

(Nº 3.539-B/66, NA ORIGEM)

Revoga dispositivo da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, que dispõe sobre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a altra "g" do item A do art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, fica acres-

cido de uma letra com a seguinte redação:

"u) Realizar operações de crédito com estabelecimentos nacionais ou estrangeiros".

Art. 3º A letra "o" do art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"o) Assinar contratos de operações de crédito com estabelecimentos nacionais e estrangeiros, depois de ouvido o C.N.P.V.N., devidamente autorizado pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, obedecida a Legislação em vigor".

Art. 4º O art. 26 da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, é acrescido de 4 (quatro) parágrafos com a seguinte redação:

"§ 3º As sociedades de economia mista de que trata este artigo serão constituídas por escritura pública, nos termos do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

"§ 4º O representante da União, nos atos constitutivos e nas Assembleias Gerais das sociedades referidas no parágrafo anterior, será o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

"§ 5º Os dirigentes fiscais, que nas sociedades referidas forem eleitos pela representação do capital da União, deverão ter os seus nomes previamente submetidos à aprovação do Ministro da Viação e Obras Públicas.

"§ 6º Os vencimentos e demais vantagens a esrem atribuídos aos dirigentes fiscais das sociedades citadas serão por elas fixados e submetidos à aprovação do Ministro da Viação e Obras Públicas".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Projeto do Executivo.

**Projeto de Lei da Câmara
Nº 64, de 1966**

(Nº 3.511-B/66, NA ORIGEM)

Dispõe sobre o reengajamento de Sargentos do Exército até adquirirem a estabilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Sargentos do Exército que contavam, em 26 de julho de 1962, mais de 5 (cinco) anos de praça, poderão reengajar até adquirirem a estabilidade, desde que satisfacem os demais requisitos da Lei do Serviço Militar.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis nºs 4.015, de 16 de dezembro de 1961, e 4.104, de 23 de julho de 1962.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Projetos do Executivo.

**Projeto de Lei da Câmara
Nº 65, de 1966**

(Nº 3.509-B/66, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.412.335.000 (um bilhão quatrocentos e doze milhões trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender às despesas com a conclusão das obras básicas do Museu de Arte Moderna, no Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, com vigência por 2 (dois) exercícios, o crédito especial de Cr\$ 1.412.335.000 (um bilhão quatrocentos e doze milhões trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender às despesas com a conclusão das obras básicas do Museu de Arte

Moderna, no Estado da Guanabara, indispensáveis à instalação e funcionamento da Reunião Anual do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e entidades filiadas, a se realizar em setembro de 1967, na Cidade do Rio de Janeiro, naquele Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

**Projeto de Lei da Câmara
Nº 66, de 1966**

(Nº 3.510-B/66, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, aos Ministérios da Guerra e da Marinha, os créditos especiais de Cr\$ 35.770.020 (trinta e cinco milhões setecentos e setenta mil e vinte e cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 15.301.096 (quinze milhões oitocentos e um mil e noventa e seis mil cruzeiros), respectivamente, destinados ao pagamento de vencimentos e gratificações a oficiais integrantes da comitiva da Escola Superior de Guerra, que em 1962 visitou os Estados Unidos da América.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, aos Ministérios da Guerra e da Marinha, os créditos especiais de Cr\$ 35.770.020 (trinta e cinco milhões setecentos e setenta mil e vinte e cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 15.301.096 (quinze milhões oitocentos e um mil e noventa e seis mil cruzeiros), respectivamente, destinados ao pagamento de vencimentos e gratificações devidos a vários oficiais que, em 1962, integraram a comitiva da Escola Superior de Guerra, em visita oficial aos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PARECERES**Parecer nº 279, de 1966**

Redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1964.

Relator: Sr. Antônio Carlos.

A Comissão apresenta a redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a instalar em Recife, Estado de Pernambuco, uma refinaria de petróleo e uma usina de fertilizantes nitrogenados.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1966. — Bezerra Neto, Presidente; Antônio Carlos, Relator; Dix Huit Rosado.

**ANEXO AO PARECER Nº 279,
DE 1966**

Redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a instalar em Recife, Estado de Pernambuco, uma refinaria de petróleo e uma usina de fertilizantes nitrogenados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo, pelo Ministério das Minas e Energia e através da Petrobras, autorizado a instalar em Recife, Estado de Pernambuco, uma refinaria de petróleo e uma usina de fertilizantes nitrogenados.

Parágrafo único. A usina de ferti-

lizantes nitrogenados terá capacidade e características adequados às necessidades da região.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 280, de 1966

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1965 (número 193-A-64, na Casa de origem).
Relator: Sr. Antônio Carlos.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1965 (nº 193-A-64, na Casa de origem), que determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do contrato, de 2 de janeiro de 1964, celebrado entre o Ministério da Fazenda e Giacomo Rossi.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1966. — Bezerra Neto, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Dix-Huit Rosado.

**ANEXO AO PARECER Nº 280,
DE 1966**

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1965 (número 193-A-64, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1966**

Determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do contrato, de 2 de janeiro de 1964, celebrado entre o Ministério da Fazenda e Giacomo Rossi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal de Contas registrará o contrato, de 2 de janeiro de 1964, celebrado entre o Ministério da Fazenda e Giacomo Rossi, para locação de quatro salas no prédio número 1.510, da Rua Os Dezóito do Forte, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, destinadas à instalação da Coletoria Federal local.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 281, de 1966

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1965.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1965, que denomina "Dia da Independência" a data de sete de setembro e traz normas para sua comemoração.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1966. — Eurico Rezende, Presidente — Bezerra Neto, Relator — José Feliciano.

**ANEXO AO PARECER Nº 281,
DE 1966**

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1965, que denomina "Dia da Independência" a data de sete de setembro e traz normas para a sua comemoração.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Sob a denominação de "Dia da Independência", a data de sete de setembro será comemorada anualmente, em todo o território nacional, de conformidade com o disposto nesta Lei e as instruções que forem expedidas pelas autoridades competentes.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Educação e Cultura, em coordenação com as Secretarias de Educação dos Estados e com as Prefeituras Municipais, organizar e levar a efeito solenidades e atos civis comemorativos do "Dia da Independência".

Art. 3º Com a finalidade de explicar o significado político do acontecimento, exaltar a idéia de pátria, estimular o amor à liberdade, cultuar as tradições nacionais, estimular os sentimentos de solidariedade e o amor ao trabalho construtivo como fatores de preservação e fortalecimento da independência, os órgãos e entidades a que se refere o artigo anterior farão realizar:

a) no dia útil imediatamente anterior à data histórica, palestras cívicas nos estabelecimentos de ensino, por componentes dos respectivos corpos docente e discente ou pessoas especialmente convidadas;

b) no dia sete de setembro, festas e espetáculos públicos, preferentemente de cunho folclórico, palestras e conferências, se possível irradiadas e televisadas, exposições, divulgação de poemas, artigos, estudos, contos, fotografias e outros alusivos à data.

Parágrafo único. Sempre que possível a coincidência a inauguração de obras públicas, bem como a de particulares de real significação para o progresso nacional, deverá constar dos atos e solenidades comemorativas do "Dia da Independência".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 282, de 1966

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1966 (número 3.836-B-62, na Casa de origem).
Relator: Sr. Antônio Carlos.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1966 (nº 3.836-B-62, na Casa de origem), que retifica a Lei número 3.855, de 18 de dezembro de 1960, que cria Coletorias Federais em diversos Municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo; e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1966. — **Bezerra Neto**, Presidente. **Antônio Carlos**, Relator — **Dix-Huit Rosado**.

ANEXO AO PARECER Nº 282, DE 1966

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1966 (número 3.836-B-62, na Casa de origem), que retifica a Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960, que cria Coletorias Federais em diversos Municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As expressões: "Ibucerl" e "Coara", constantes do art. 1º, da Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960, são retificadas para "Ibicarai" e "Coaraci", respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Está finda a leitura do Expediente. (Pausa).

Sobre a Mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a substituição do Senador Silvestre Péricles pelo Senador Aurélio Vianna como suplente da Comissão de Finanças.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Senado Federal, em 14 de abril de 1966. — **Senador Bezerra Neto**, Vice-Líder do MDB, no exercício da liderança.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Nos termos da Comunicação feita à Presidência pelo nobre Senador Bezerra Neto, designo o Senador Aurélio Vianna como Suplente da Comissão de Finanças, em substituição ao Senador Silvestre Péricles. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Tendo recebido Mensagem acompanhada de Projeto de Lei a ser apreciado pelo Congresso Nacional, esta Presidência convoca as duas Casas para uma sessão conjunta, hoje, às 17 horas, destinada à leitura desses documentos e demais providências previstas no artigo 1º da Resolução nº 1, de 1964, do Congresso.

O projeto em apreço, de nº 5 de 1965, organiza a Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, desejo transmitir ao Senado e à Nação brasileira rápidas considerações a respeito da inauguração e funcionamento do Porto de Tubarão, no meu Estado, e, concorrentemente, difundir, como me cumpro, para conhecimento geral e orgulho nosso, o planejamento elaborado pela Companhia do Vale Doce S. A. face à expansão de suas atividades, nos variados setores que abrange, cuja realização terá importância capital ao desenvolvimento econômico dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, além das repercussões no desenvolvimento da siderúrgica no Brasil.

A Cia. Vale do Rio Doce S. A. é empresa de economia mista, retendo o Tesouro Nacional 85,18%, do seu capital, que é de 52 bilhões de cruzeiros, atualmente. A empresa foi criada em 1942, sucedendo a Cia. Brasileira de Mineração e Siderúrgica, à qual se achava incorporada a Estrada de Ferro Vitória a Minas, e a Itabira de Mineração S. A.

Sua origem decorreu dos Acordos de Washington, assinado entre os Estados Unidos, Grã-Bretanha e o nosso país.

Dificéis foram os primeiros anos de sua atividade, com a modificação do traçado da ferrovia (Cia. Raymond Horison Knudson do Brasil S. A. e outros), aquisição de novo equipamento e construção do silo no porto de Vitória (Cia. Grucabril), com uma exportação de minérios de apenas 1,5 milhões de toneladas, metade de 1932.

As reservas mundiais de minério de ferro estão avaliadas em 280 bilhões de toneladas, estando o Brasil em terceiro lugar, na ordem decrescente de importância em tonelagem:

Russia — 77 bilhões toneladas.
Índia — 21 bilhões toneladas.
Brasil — 20 bilhões toneladas.

Das reservas brasileiras, apenas 20% atingem a teor superior a 66% de ferro (hematita). Os minérios com teor entre 35 a 60% de ferro (itabirites, até 50m. de profundidade, superam a 23 bilhões de toneladas, segundo estudos mais recentes do geólogo John Van Nostrand Dorr II, em trabalho realizado no quadrilátero ferrífero, em Minas Gerais, em conjunto com a U. S. Geological Survey e o Departamento Nacional de Produção Mineral (1957), após 19 anos de pesquisas.

No entanto, segundo apreciação dos engenheiros Luiz Fernando Sarcinelli Garcia e Emmanuel Mendonça Magalhães (o terminal de Tubarão e sua importância para o Desenvolvimento da Siderúrgica no Brasil) podem ser consideradas "bastante conservadoras", as indicações daqueles estudos, tendo em vista dados apurados por companhias mineradoras na região, recentemente.

Não obstante a posição privilegiada do nosso país, no que concerne às reservas minerais, a nossa exportação atingiu apenas o percentual de 1 a 2% da produção mundial de minérios de ferro, a validada em 518 milhões de toneladas, por ano, em 1963, segundo o Mineral Trade Notes (1964).

A participação brasileira no mercado internacional pode e deve ser acelerada, sendo as perspectivas de apreciável expansão, com medidas capazes de técnica e economicamente, fomentarem a exportação e aquisição consequente de moeda forte indispensável ao nosso desenvolvimento econômico e consequente estabilidade social.

Cerca de 80% das exportações brasileiras de minérios de ferro procedem das minas da Companhia Vale do Rio Doce.

Brasil — Vitória

1961: 6.821.634	— 5.008.589;
1961: 7.749.758	— 6.026.382;
1963: 8.169.757	— 6.292.362;
1964: 9.729.630	— 7.095.449;
1965: 12.622.092	— 8.885.920.

A receita cambial do Brasil atingiu a cifra de 280 milhões de dólares, no último quinquênio, com as exportações da Cia. Vale do Rio Doce S. A., pelo porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, e, em 1966, com a exportação estimada, no mínimo, de 10 milhões de toneladas, esta receita será, de 80 milhões de dólares.

ACEITANDO O DESAFIO DOS COMPRADORES, que comandaram o mercado internacional, a Companhia Vale do Rio Doce S. A. aproveu plano de expansão, cuja meta básica será a exportação de 20 milhões de toneladas em 1969-70.

O plano de expansão é integrado por atividades setoriais, abrangendo:

- mecanização das minas;
- construção de novos ramais ferroviários;
- terminal de Tubarão;
- usina de pelotização para o aproveitamento dos finos da britagem dos minérios.

O plano de expansão exigirá o dispêndio de 100 milhões de dólares, com financiamento convencionados com entidades internacionais de crédito.

O plano de expansão data de 1963, mas foi revisto e atualizado em 1964, mercendo novo reexame, pelo dedicado engenheiros da empresa, com benefícios evidentes, no corrente ano.

Pretendendo exportar 20 milhões de toneladas de ferro, em 1969-70, a empresa voltou-se para o aumento de produtividade das jazidas de Cané (de 4 a 6 milhões de toneladas, com operação totalmente mecanizada) Conceição e Dois Corregos (1,5 milhões de toneladas, com operação semi-mecanizada), assim como adquirindo minério e mineradores inde-

pendentes, com o objetivo de obter, por ano:

- Cané — 6 milhões de toneladas.
- Conceição e Dois Corregos — 4 milhões de toneladas.
- SAMITRI (Sociedade Anônima Mineração da Trindade, subsidiária da Belgo Mineira)
- Piracicaba (Morro Agudo) — 3.000.000 t.
- Alegria — 3.000.000 t.

Total — 6 milhões de toneladas.

- Fábrica (da Cia. Mineração de Ferro e Carvão), Jazidas de João Pereira — 1.500.000 tom.
- Outros mineradores — 18.000.000.000 ton.

Complementar-se-ão essa fontes de produção de minérios para exportação, com a produção de 2.000.000 t. de "pellets".

A ferrovia, que tem 560 quilômetros de Itabira a Vitória, será complementada com a construção dos seguintes ramais:

- operação unificada conceição e Dois Corregos — 7 km.
- Des. Drumont e Costa Lacerda (EFCB) até a Samitri Rio Piracicaba — 60 km.

3. Fazenda Alegria a Costa Lacerda — 27 km.

Custo: US\$ 6.500.000.

- Fazenda Alegria à Fábrica — 90 km.
- Custo: US\$ 17.000.000.

5. Acesso ao Porto de Tubarão (Estação de britagem e Peneiramento), incluindo grande pátio de mandra, carga e descarga conclusão em 1967 — 18 km.

Custo: US\$ 4.000.000.

A pelotização será atendida pelos finos gerados naturalmente pela mineração, com a produção de até 12 milhões de toneladas, decorrentes da construção de seis usinas.

A empresa já contratou a construção de uma usina de pelotização com a firma austriaca "Voest", iniciando-se a construção da segunda logo que concluída a primeira, provavelmente.

Verificar-se-á a importância da usina para a produção de "pellets", com as seguintes e singelas referências:

a) Consumo:

- óleo combustível — 180 t/dia.
- Energia elétrica — 100 milhões KWA/ano.
- cal hidratada — 60 t/dia.

b) produção:

1 milhão de dólares de bolas de aço.

O custo da usina será de US\$ 23.600.000, reduzindo-se a despesa a US\$ 36.000.000, inclusive fábrica de cal, caso sejam construídas as duas usinas imediatamente e conjuntamente.

As usinas de "pellets" ficarão situadas nas áreas adjacentes ao porto de Tubarão, em Vitória.

O sistema de carvão importará no dispêndio de US\$ 8.000.000, assim discriminados:

- pier — US\$ 4.000.000.
- equipamento — US\$ 4.000.000.

O projeto foi concluído, as propostas de fornecimento já foram recebidas e julgadas e, provavelmente, deverá funcionar no prazo aproximado de 15 meses.

O novo porto de exportação de minério de ferro e de importação de carvão foi localizado na ponta de Rubarão, nas proximidades do aeroporto de Vitória, sendo as suas características excepcionais para a localização da grande terminal oceânica;

- a costa se estende em península, penetrando no oceano;
- alcança grandes profundidades a curta distância;

c) ligação da ferrovia da empresa sem aumento do percurso total de

minério das minas ao embarque nos navios;

d) extensa área plana numa cota de 20 metros, estendendo-se para o norte e para o centro (plateau), com ótimas condições de fundação (implantação dos pátios, instalações terrestres, desenvolvimento de indústrias, principalmente siderúrgicas).

Os fatores de conveniência podem ser esquematizados, com as seguintes referências:

1) manipulação de minério de ferro a 6.000 toneladas por hora;

2) entrada de supercargueiros de até 100.000 tdw ou acometimento simultâneo de dois de 30 tdw;

3) estoacagem classificada de 2.000.000 toneladas de minério de ferro;

4) capacidade para manipular carvão mineral a 1.200 t/hora;

5) capacidade de estoque de 200.000 toneladas de carvão.

A área ocupada é de 3,5 quilômetros quadrados, com um pátio ferroviário de 48 quilômetros de linhas, permitindo a composição e triagem de grandes trens de 150 vagões de minério (10.800 toneladas líquidas).

As instalações marítimas compõem-se de um porto artifical, com a construção de um quebra-mar, com 605 metros de comprimento e 6,70 de coroamento, e de dois "piers", com 290 metros de comprimento e 18 de largura, um destinado ao minério e outro ao carvão.

Na construção do quebra-mar foram aplicados 650.000 m³ de rocha.

As profundidades na zona de atração atingem as profundidades de 16 a 17 metros, no canal de acesso e na bacia de evolução.

Sistema operacional flexível constituído de basculadores de vagões, correias transportadoras, empilhadeiras, "shiploaders", estação de britagem e penitramento manipulará automaticamente record de três anos, com a descarga dos vagões ao embarque nos navios, num ritmo de 6.000 toneladas por hora.

De igual modo, um outro sistema manipulará o carvão, do navio ao trem (inclusive estoque e recuperação), numa capacidade de 1.200 toneladas por hora.

Todo sistema auxiliar de água, força, comunicações, etc., foi projetado e construído pela empresa, tudo no cimento o minério de ferro, da despesa aproximada de 30 milhões de dólares.

Um simples dado poderá exhibir a importância do porto do Tubarão na redução dos fretes e na economia da comercialização de minérios: logo depois da inauguração do porto o navio "Ambrosia" carregou 42.000 toneladas em Tubarão, deixando de retornar à África onde deveria carregar mais 12.000 toneladas, eis que anteriormente carregaria 30.000 toneladas em Vitória e iria ao continente africano para completar o carregamento.

A inauguração do Porto de Tubarão e os investimentos complementares da Cia. Vale do Rio Doce S. A. propiciarião ao país nova fase de desenvolvimento, acelerado e altamente profícuo, especialmente em todo o extenso vale do Rio Doce, abrangendo vastas regiões dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, onde o "Fundo de Melhoramentos e Desenvolvimento", por disposição estatutária da empresa (Espírito Santo — 30%; Minas Gerais — 70%) irá promover aplicações financeiras de integração e melhoria do nível de vida de patrícios nossos.

Enhar a atividade da empresa singularmente colocada entre aquelas que mais tem atuado pelo desenvolvimento nacional, regional e setorial não constitui demasia, mas preito de justiça, que deve ser estendido aos seus Presidentes, Diretores, engenheiros, funcionários e colaboradores, dos quais devo destacar, com equanimidade, Israel Pinheiro, Juracy Maga-

lhães, Eliezer Baptista e Oscar de Oliveira, representando aqueles que, anônima e patrioticamente, tudo têm dado, em inteligência, cultura, esforço e trabalho em favor do engrandecimento da empresa e pelo desenvolvimento econômico do país.

Exaltando com este discurso a inauguração do porto de Tubarão, marco inicial da transformação da economia dominante na região do Vale do Rio Doce, desejo congratular-me com o Sr. Presidente da República pela solidariedade e colaboração deferidas pelo seu Governo ao grandioso empreendimento.

Só assim, com obras e decisões deste tipo e grandiosidade, com coragem, perseverança e audácia, poderá progredir o Brasil, para assumir a posição impar que o destino reservou a esta grande Nação, sem a timidez dos fracos e a inércia dos vencidos.

Sejam as últimas palavras de fé e de solidariedade nossa — que o plano de expansão seja realizado integralmente, com urgência e prioridade, no sentido alto do desenvolvimento econômico do país e de bem-estar do povo, como será conquistada Justiça Social e consolidada a democracia. (Muito bem!) (Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador José Guiomard.

O SR. JOSÉ GUIOMARD:

(Le o seguinte discurso): — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é esta a primeira, nem será a última vez que venho dizer a esta Casa — Precisamos construir a Brasília-Acre!

E hoje estou voltando no assunto para transmitir ao Senado uma comunicação. — Recebi ofício do Planalto, o de nº 58, contendo a resposta do Sr. Presidente da República ao memorial dos componentes da bancada do Acre na Arena, em que se pedia a S. Excia. a conclusão daquela rodovia, detida em Pórtio-Velho, sem motivo plausível. No dito ofício menciona-se que o Ministério da Viação informou ao Presidente Castello Branco o seguinte: — "O referido trecho integrante da Rodovia Br-236 foi delegado à Diretoria de Vias de Transporte do Ministério da Guerra, em decorrência do Decreto nº 55.552, de 12 de janeiro de 1965, e cujo convênio foi assinado em 12 de outubro do ano passado".

Isto em linguagem mais simples significa — militarizaram a estrada que era paisana...

Não é novidade Srs. Senadores. É costume, em países até mais desenvolvidos que o nosso, entregar-se essas obras longínquas, fronteiriças, ou pioneiros, à engenharia do Exército. Mas, não deixa de merecer reparo que — meses depois do Decreto é que se tinha encontrado tempo, para assinatura de tal convênio. O ofício não diz, mas há de ter sido assinado o convênio, com o D.N.E.R.! A propósito, e em que pese uma velha camaraçadeira militar, a estima e o respeito que tenho pelo Marechal Juarez Távora, devo aqui referir-me ao curioso elogio que o ilustre Ministro acaba de receber, no Correio da Manhã: — O homem nem rouba, nem faz...! Parece, no caso da rodovia para o Acre, e o que está acontecendo! Perdeu-se tempo, possivelmente, com a lubrificação das máquinas... Parece que os inquiridores e os inquiridores também andaram por lá; tudo isto pode estar certo, centanto que não se parasse a construção da estrada que é evidentemente, o principal, o que interessa!

Mas, vinha dizendo que entregaram a estrada do Acre, ao Exército. Apesar do Exército vir assumindo ultimamente neste país, compromissos por atacado, em princípio, não há nada de mais... A engenharia é uma só. Dos militares, a organização e os métodos de trabalho é que podem diferir um pouco. A nós do Acre, Ron-

dônia, Mato-Grosso e Goiás, não importa, é claro, que se faça a estrada com paisanos, ou soldados. O que vem a ser um soldado, senão um paisano fardado?! Replito, a ferro-via do Sulão é obra da engenharia militar inglesa, comandada então por Lord Kitchener; o canal do Panamá e algumas das estradas que devassaram, de costa a costa, o território norte-americano são obras de engenheiros do Exército dos E. Unidos. Poderia citar outros casos e outros países, mas creio não há necessidade disso, tão pacífica é a tese de que o Exército pode servir também na paz...

O SR. VITALDO LIMA — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador pelo Acre?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Com prazer, nobre Senador Vitaldo Lima.

O SR. VITALDO LIMA — O discurso que V. Ex^a ora pronuncia nesta Casa, focalizando assunto da mais alta relevância para a Região Amazônica, conta virtualmente com o apoio da Bancada do Amazonas no Senado. Essa via de penetração interessa fundamentalmente ao meu Estado. Se é de importância vital para o Acre, não é secundária para o Amazonas. Sabe V. Ex^a, como nós, amazonenses, como o Acre se isola do resto do País, na época das vazantes. Essa estrada, planejada já um pouco tardivamente, seria a solução do Extremo-Norte, e o Acre deixaria de ser região isolada para ter comunicações diretas com o Centro e Sul da República. E quanto ao Amazonas, então, sabe V. Ex^a como seria interessante que o Acre pudesse fazer descer toda a sua produção pelas vias naturais da região, que são os rios; seria muito mais fácil e gastaria menos tempo descer o rio, aproveitando a correnteza; e o Acre poderia, então, incentivar a sua agricultura, a sua pecuária e estimular a extração do latex, fazendo tudo o que aquela terra fértil permitir descer nos navios ao encontro dos Estados e Territórios vizinhos. Portanto, só podemos prestar decidido apoio ao apoio que V. Ex^a formula ao Sr. Ministro da Viação, no sentido de que não deixe para as calendás gregas a conclusão dessa importante estrada já que — coisa inédita ou singular — o Brasil precisa mais do que uma espinha dorsal. É um gigante tão grande que não seria um caso teratológico tão medonho possuindo duas colunas vertebrais: a Brasília-Belém e a Brasília-Acre. Vamos, então, a uma sugestão: para ser mais forte e ter maior resistência, no sentido do seu comprimento, e o corpo da própria Nação, com essa extensão territorial desde já, esta anomalia compatível para sua espinha dorsal. Sempre fomos grande bacia hidrográfica do País mas a bacia do gigante, na realidade, está aqui e, então, daqui partem as duas espinhas dorsais: uma em direção a Belém e a outra em direção ao Acre.

V. Ex^a está, portanto, falando, neste momento, de um assunto de mais transcendental importância, não apenas para o Acre, mas para toda a Nação brasileira.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Muito agradoço o aparte de V. Ex^a e o acolho no meu discurso. Não esperava outra coisa de V. Ex^a, um Senador que, podemos dizer, representa toda a região amazônica. V. Ex^a tem tratado de assuntos que interessam ao Acre, ao Pará, ao Amazonas, enfim, a qualquer desses Estados perdidos no longínquo setentrião brasileiro. O que V. Ex^a diz está rigorosamente certo. A estrada tem interesse nacional. O Estado de V. Ex^a, mesmo, será beneficiado. Sabe V. Ex^a que o Madeira é um dos maiores rios da terra e essa estrada, que tem acesso direto a esse rio, cuja boca está tão perto da Capital do seu Estado, praticamente ligará Manaus a São Paulo e ao Rio de Janeiro. Agradoço o aparte de V. Ex^a que elucida e prestigia a modesta oração que estou proferindo.

O SR. ADALBERTO SENA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Pois não.

O SR. ADALBERTO SENA — Pelo que depreendi das primeiras palavras de V. Ex^a, o requerimento de informações foi respondido pelo Palácio do Planalto.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Quero explicar a V. Ex^a que não se trata propriamente de requerimento de informações.

O SR. ADALBERTO SENA — Foi um memorial...

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Exato. Como é comum, muitos Deputados e Senadores freqüentarem os Palácios do Executivo para efeito de pedidos que não se justificam plenamente, à luz do benefício da coletividade, eu queria dizer a V. Ex^a que se trata, no caso, de um memorial da bancada do nosso partido, fazendo um pedido que até mesmo V. Ex^a, nosso leal adversário político, há de reconhecer como lícito, apoiando-o.

O SR. ADALBERTO SENA — Perfeitamente lícito, e até louvável.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Oferecemos ao Sr. Presidente da República nosso apoio no Congresso em troca de alguma coisa em benefício do nosso Estado. Creio que V. Ex^a faria a mesma coisa se estivesse no Palácio do Executivo algum correligionário de V. Ex^a.

O SR. ADALBERTO SENA — Faria, se valesse a pena. V. Ex^a dirigiu um apelo ao Governo da República. No entanto, as informações que vieram foram presidiadas apenas pelo Ministro da Viação, segundo entendi.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Não, explico a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Dirigiu ao Ministério da Viação, naturalmente porque não dispunha no Palácio de todos os elementos para uma resposta cabível. Louvou-se nos esclarecimentos dados pelo Sr. Ministro da Viação, mas o ofício é do Palácio do Planalto.

O SR. ADALBERTO SENA — Estranho que o Sr. Ministro da Guerra não tenha sido ouvido a respeito disso, uma vez que, como V. Ex^a declarou, a construção da estrada, ou pelo menos a construção do restante da estrada — segundo me parece o que está em jogo é o trecho entre Rondônia e Rio Branco — teria sido entregue ao Ministério da Guerra.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Digo melhor, à Diretoria de Vias de Transporte do Ministério da Guerra. Diz aqui o ofício: "delegando à Diretoria de Transporte do Ministério da Guerra..."

O SR. ADALBERTO SENA — Estranho que não tivesse sido ouvido a esse respeito o Ministério da Guerra, para dizer o que está diligenciando para prosseguimento das obras.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Uma vez que foi assinado um convênio entre o Ministério da Guerra e o Departamento de Estradas de Rodagem, naturalmente houve conhecimento, da parte desse Ministério, da missão que lhe foi atribuída. Mais adiante, voltarei ao assunto para esclarecer esse ponto.

O SR. ADALBERTO SENA — Agradecido a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Estava dizendo, Sr. Presidente, que não há necessidade de demonstrar a tese de que o Exército pode servir em tempo de paz, tão pacífica é essa mesma tese e provisso:

(Retomando a leitura)

Contudo há pequenas coisas que não se comprendem, nem mesmo entre militares. Vejo pelo ofício já mencio-

nado que mudaram o nome da rodovia Brasília-Acre. Agora é BR-236. Coisa triste, inexpressiva, sem ressonância nenhuma. Ninguém pode ignorar que esses eixos longitudinais de três mil quilômetros falam à nossa imaginação de brasileiros! Brasília-Acre, daqui, para lá; Acre-Brasília, de lá para cá. Isto tem alguma coisa de integração nacional que não pode ser feita só por via aérea. Mas, vem o meu camarada Rodrigo Otávio, aliás, diga-se de passagem, oficial de engenharia tão brilhante que ainda Tenente-Coronel foi Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, e obedecendo a critérios puramente técnicos, talvez práticos, mas álgidos, e jogar o número 236 numa estrada que deverá ir até o sopé dos Andes! Não. Não só de números, podemos viver. Uma Nação tem alma. A estrada do Acre tem uma bela história. E' aproximadamente aquela diagonal do bandeirante Raposo Tavares, riscando no sertão a maior viagem a pé realizada no continente. Lembra as botas de 7 léguas do Rondon, o bandeirante da República, herói da primeira travessia Mato Grosso-Amazônia, cortando o Planalto Central; e lembra, mais recente, a audácia realizadora do Presidente Kubitscheck chegando às margens da grande caudal do Rio Madeira.

O SR. VIVALDO LIMA — Permite-me V. Ex^a uma interrupção?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Não se preocupe V. Ex^a com a expressão numérica da estrada, porque não tem valor algum. Ninguém deixará de batizá-la como ela sempre foi, desde sua origem. Isto é, desde quando as máquinas começaram a fazer primeiro as picadas, e, então, a alargavam, para torná-la estrada — Brasília-Acre. Talvez — por exemplo — V. Ex^a não se lembre do número da estrada Rio-São Paulo, da Rio-Brasília, da Brasília-Pelo Horizonte.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Acha V. que ela não vai ser chamada pelo número?

O Sr. Vivaldo Lima — Denominamos as estradas-de-oragem pelos extremos que têm importância, as cidades que elas interligam e que têm expressão econômica. V. Ex^a pode deixar de lado esta referência que faz à BR não sei que lá...

O SR. JOSÉ GUIOMARD — BR 236.

O Sr. Vivaldo Lima — ...a BR 236 vale a pena em intenção dela, jogar no bicho, para saber se dá alguma coisa, quem gosta dos números que aparecem ao acaso. V. Ex^a pode ficar certo que, por intermédio dos serviços técnicos do Exército ou do Departamento de Estradas de Rodagens, apenas desejamos que seja concluído este percurso vital, já aberto até o Acre, com os técnicos, máquinas e trabalhadores em seus quilômetros construindo o futuro do Brasil.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Assim desejo que tudo que V. Ex^a disse seja realmente o que vai acontecer. Seria lamentável se perdêssemos estes velhos nomes que lembram a grandeza, a magnitude de nossa Pátria.

(Concluindo a leitura)

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltemos à realidade isto é, a eficiência em que o Sr. Presidente da República nos mandou dizer que o Exército vai concluir a estrada. Isto nos dá, a nós do Acre, um grande alento. Neste país de personalismos, quem se propõe a concluir obras que outros domecaram, deve merecer aplausos e maiores aplausos. Deve merecer estátuas.

Sei de mais alguma coisa. Infelizmente o batalhão rodoviário da Brasília-Acre, — nesta parte, peço a atenção do nobre Senador Adalberto

Sena — é batalhão rodoviário da Brasília-Acre já se deslocou para Rondônia. Quem os seus oficiais e praças não se esqueçam que estão cercados de novas esperanças! Díria mais, esta é uma grande oportunidade que se lhes dá para tornar-me-se credores da estima de toda uma região, até hoje separada do corpo gigantesco do nosso País.

A engenharia militar do Brasil já possui uma tradição de bons serviços prestados à nossa Pátria, desde as partidas demarcadoras de limites entre Portugal e França até Volta-Rondon. Eu estou certo de que os engenheiros fardados que ora estão se internando na floresta amazônica não desmerecerão da confiança do Sr. Presidente da República, do Ministro da Guerra, e o que é mais importante, da confiança dos seus compatriotas civis!!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Tem a palavra o Sr. Senador Gay da Fonseca.

O SR. GAY DA FONSECA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aconselhava-me a sabedoria do Senador Aloysio de Carvalho que deixasse meu pronunciamento para outro dia, para não fazê-lo num Plenário tão pouco frequentado. No entanto, Sr. Presidente, desta tribuna não se fala sómente ao Senado, fala-se à Nação brasileira, fala-se ao povo brasileiro, e é por este motivo que não me preocupa a frequência no Plenário, mas me preocupa que minha voz seja ouvida.

Já nesta Casa, numa outra oportunidade, eu me referi ao Projeto de Código Civil, em tramitação no Congresso Nacional. E me alarma, Sr. Presidente, o silêncio em torno de um assunto de tão grande magnitude.

Maior se noticia uma reforma, mal se aventa a possibilidade de uma reforma em qualquer norma jurídica, já se fazem ouvir as vozes dos representantes do povo. No entanto, quando se trata de uma norma de direito substantivo, do Código Civil, que regula a vida do cidadão desde sua concepção até sua morte, tão poucos são aqueles que se voltam para este magnífico problema!

Sou dos que entendem, dos que proclamam e dos que pregam que as normas jurídicas devem ser ajustadas no tempo e no espaço, e o devem ser na medida e proporção em que não ferem o direito natural, com o qual se devem conformar.

Entendo, Sr. Presidente, que as normas jurídicas devem ser dinâmicas, mas esse dinamismo não pode ferir princípios fundamentais.

Quero, neste instante, ter a crença de que o Projeto do Código Civil, ora recebendo emendas na Câmara Federal, já chegue ao Senado Federal aprimorado, melhorado, e que as vozes que se levantam, no Brasil inteiro, contra alguns dispositivos nele inseridos, na parte do Direito da Família, sejam ouvidas pelos parlamentares que compõem a Câmara dos Deputados.

Na última oportunidade, destaquei tópicos do projeto do Código Civil dizendo que via nôles, em alguns deles, atentados à indissolubilidade do vínculo matrimonial consagrada pela Constituição.

Mas, Sr. Presidente, não é só nesse aspecto que me preocupa o Projeto de Código Civil. Há outros artigos aqui inseridos que vêm enfraquecer, tornar muito mais frágil a união familiar. Um deles, por exemplo, estabelece como princípio normal a separação de bens, quando sabemos todos que a comunhão de bens tem por objetivo o fortalecimento da sociedade familiar, o fortalecimento da

economia familiar. O novo projeto não resguarda nem a sociedade conjugal nem tanto pouco o princípio de uma economia comum, que é um patrimônio de todos e a segurança de todos. De outra parte, o novo projeto, o projeto em tramitação, retira da chefia de família, do marido, a chefia da sociedade familiar. Não sou daqueles que entendem existir desigualdade de direitos entre os sexos, mas estou convencido, como professor de Sociologia e como professor de Direito, de que há certas normas de estruturação da sociedade que não podem ser relegadas a segundo plano, não podem ser abandonadas. Toda sociedade humana se funda em alguns princípios e a sua sobrevivência se condiciona à observância desses princípios de hierarquia. A chefia de uma sociedade não implica em subordinação; essa chefia é simplesmente uma necessidade para ordenação da vida jurídica da sociedade.

Sr. Presidente, não estou só nesses meus protestos, nestes meus reclamos, com o devido respeito àqueles quem pensam em contrário.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GAY DA FONSECA — Com muito prazer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Outro ponto que merecia também, um reparo de V. Ex^a é aquele que diminui o limite de idade para o casamento, tanto do homem como da mulher. É uma disposição inteiramente inaceitável.

O SR. GAY DA FONSECA — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Devo declarar que volarei ao assunto do Projeto do Código Civil. O silêncio que envolve a discussão e análise de Projeto como este, é silêncio com o qual não compactuarei e estarei permanentemente vigilante, tanto quanto a Presidência consentir e o Regimento me autorizar a falar, a analisar, a discutir e, ao mesmo tempo, a protestar.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Permite V. Ex^a uma intervenção? (Assentimento) — Nest' altura do discurso de V. Ex^a, sem querer perturbar o roteiro que V. Ex^a vem seguindo, apenas me interessava que V. Ex^a satisfizesse, desde já, uma curiosidade que está na minha mente, desde que o projeto foi anunciado pelos jornais. V. Ex^a não acha difícil a aceitação, pelo Congresso, de algumas dessas normas inovadoras que vão ser propostas? Acredita que vão passar em brancas nuvens pelo Congresso?

O SR. GAY DA FONSECA — Para que não passem em brancas nuvens pelo Congresso é que estou falando. Para que o Congresso se detenha na análise desses dispositivos é que venho reclamando e pedindo a atenção dos Srs. Congressistas, desde esta Casa, para que minha voz chegue à Câmara dos Deputados e, nesta Casa quando aqui chegar o projeto.

Sr. Presidente, desejo ainda salientar que minha voz não é uma voz isolada. A Confederação das Famílias Cristãs já examinou, exaustivamente, o projeto em memorial que encaminhou ao Sr. Presidente da República, e divulgado pelo "Estado de São Paulo" em edição de janeiro do corrente ano.

Da mesma forma, Sr. Presidente, há incentivo do trabalho do Desembargador Alceu Cordeiro Fernandes, no qual S. Ex^a examinou os inconvenientes do Código Civil e do Próprio Código das Obrigações.

Mais uma vez firmo minha posição, na defesa das tradições cristãs do Brasil, destacando que as normas jurídicas devem sintonizar com a realidade e não impor soluções artificiais: "As normas jurídicas emanam da vivência dos povos aos quais serão aplicadas."

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GAY DA FONSECA — Com todo o prazer.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Quero ressaltar, ainda, que o Código Civil é uma das elaborações mais perfeitas que já tivemos neste País, não só sobre o ponto de vista da linguagem, de conteúdo, jurídico, como de ordenamento lógico. Sua modificação só seria exigível se a realidade se constituisse num impacto de transformações, o que não ocorre; as normas do Código Civil são perenes, porque todas elas correspondem a uma realidade permanente. V. Ex^a verificará, pelas disposições do Código, não só do projeto Clóvis Beviláqua como do Código aprovado pelo Congresso, e pelas modificações resultantes das críticas, algumas vezes acerbas, de Rui Barbosa, que há normas que constituem, com odisse, um monumento eterno da nossa elaboração legislativa. Essa precipitação em modificar a legislação vigente não é louvável, quase que funciona como atividade de iconoclasta, procurando derrubar aquilo que foi construído com esforço e dedicação pelos nossos antepassados, e com a preocupação de que a norma, presente não mais se ajusta à norma pretendida. Tem razão o nobre Senador Aloysio de Carvalho quando critica a redução da idade dos nubentes, como também V. Ex^a, ao apreciar a questão de família. E deve ser aditado ainda que o projeto elimina do Código Civil matéria relacionada com as obrigações, incorporando a esta parte aquilo que é mais de ordem comercial, enquanto temos um Código Comercial de 1850, que fala em caravelas e está, evidentemente, ultrapassado! Por isso mesmo, a crítica de V. Ex^a é louvável e merece abrir o debate nesta Casa. Tenhamos em vista o aperfeiçoamento da legislação, porém nunca a destruição, daquilo que de melhor se elaborou neste País, que é o Código Civil brasileiro!

O SR. GAY DA FONSECA — Agradeço ao douto aparte de V. Ex^a. Realmente, ele enriquece meu pronunciamento, especialmente porque chama a atenção para uma pormenor — nosso Código Comercial, nosso centenário Código Comercial ainda não foi examinado, e ainda não foi proposta sua alteração, salvo agora, através do Código das Obrigações, que absorveria — como bem salientou Vossa Excelência — o Código Comercial. No entanto o Código Civil mesmo reconhece a necessidade de uma atualização. Não vejo por que a alteração de toda a sistemática e a introdução de dispositivos que remetem o princípio maior, que é o simples princípio do direito positivo.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Vossa Excelência permite!

O SR. GAY DA FONSECA — Pois não!

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Não quero perder a oportunidade de, nessa passagem do discurso de V. Ex^a, declarar que o trecho do Projeto do Código Civil, que regula, disfarçadamente, o divórcio, é perfeitamente inconstitucional. Não creio que a Câmara possa aceitar o desquite, tal como estabelecido no projeto, sem sentir que esse conjunto de disposições ferre, de frente, a Constituição Federal, pois estabelece a indissolubilidade do vínculo. Devo dizer a Vossa Excelência ainda, que sempre fui e continuo sendo divorciado. Não posso, entretanto, admitir, num país cuja Constituição estabelece a indissolubilidade do vínculo, se tente estabelecer, por meios astuciosos e disfarçados, o divórcio.

O SR. GAY DA FONSECA — O aparte de V. Ex^a é o de um homem fiel à posição em que se coloca. Vossa Excelência se proclama um diver-

cista, no entanto, reconhece aquilo que afirmamos aqui, em nosso primeiro pronunciamento, ou seja, que realmente há dispositivos do Projeto de Código Civil que ferem a Constituição da República. A Constituição garante a indissolubilidade do vínculo matrimonial e Art. 119 do projeto, combinado com o de nº 122, nada mais significa do que o estabelecimento disfarçado, do divórcio, da dissoluibilidade do matrimônio.

Sr. Presidente, antes de terminar meu discurso, quero fazer uma referência a um pronunciamento publicado no "Correio do Povo" de minha terra — um dos mais respeitáveis órgãos da Imprensa brasileira — que é a mensagem dos bispos do Rio Grande. Este documento é dos mais importantes, no meu entender. Representa a voz de homens que, quando falam e fazem tendo presente o bem da sociedade brasileira, homens que sentem, de perto, o problema brasileiro, e que jamais se calaram quando os interesses do Brasil exigiram.

Se não quisermos reconhecer, nos autores da mensagem, a autoridade que a hierarquia católica lhes confere, não se lhes podemos negar a qualidade de técnicos em problemas gerais da humanidade, cujas angustias e sofrimentos lhes são trazidos, diuturnamente, para estudo e solução.

Quero concluir, Sr. Presidente, lendo a mensagem dos bispos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, brado de alerta aos legisladores brasileiros no momento em que apreciam matéria de tão grande magnitude.

Diz a mensagem:

"Tramita pela Câmara dos Deputados o projeto do novo Código Civil Brasileiro. Vemos nesse documento uma louvável iniciativa de coadunar, ao cabo de meio século de Código Civil, a legislação com a atual realidade e o progresso social, nessa que é, fora de dúvida, a mais vasta seção da ordem jurídica positiva. Não podemos calar, porém, as nossas apreensões em face de textos dúbios no próprio texto em que se inserem. Levantaram-se já em todo o país vozes autorizadas contra algumas das inovações que o projeto visa a introduzir, particularmente no que concerne ao Direito de Família. Assim, a disciplina prevista de nulidade e de anulação do casamento pode prestar-se a encobrir a subreptícia dissolução do vínculoconjugal, proibida, entretanto, por disposição constitucional e contrárias aos supremos interesses da Nação.

ASPECTO JURÍDICO

No tocante ao erro, enquanto causa de anulação do casamento, já que a invalidade há de ser congênita ao ato, e não ulterior, é manifesto que a insuportabilidade da vida em comum entre os cônjuges, após a verificação do erro, ocorrido à ocasião da celebração do matrimônio, sómente pode ser considerada como qualificação daquele erro anterior, definindo-o como essencial, e não acidental, grave e sério, e não de pormenor ou de capricho. Toda e qualquer disposição legislativa que faça, pois, como se pretende, da insuportabilidade da vida em comum entre os cônjuges, presunção de erro essencial, capaz de anular o casamento, torna possível uma disfarçada e fácil dissolução do vínculoconjugal. Chamamos com o mais vivo empenho a atenção dos representantes do povo brasileiro para esse risco, que ameaça ao mesmo tempo a instituição cristã da família e as bases essenciais da sociedade civil.

Com a nossa resistência à introdução do divórcio na legislação do país, não faltamos ao respeito de-

vido aos direitos da pessoa humana, que o Concílio Vaticano II encareceu no decreto sobre a liberdade religiosa. Pois, estes direitos e esta liberdade jamais prevalecem sobre o bem comum, acima de tudo, está condicionado à fidelidade da família, à sua missão insustituível.

A DOUTRINA DO CONCÍLIO

Na defesa da indissolubilidade também do vínculoconjugal contruído somente pelo casamento civil temos a convicção de promover e assegurar, segundo a expressão do mesmo Concílio, "o bem-estar da pessoa e da comunidade humana, intrinsecamente ligado à situação feliz da sociedadeconjugal e familiar" (Spes et gaudium, número 47). O Concílio reafirma que "a íntima comunhão de vida e de amor conjugal, que o Criador fundou e submeteu às suas leis, é instaurada pelo pactoconjugal, isto é, por um consentimento pessoal irrevogável" (I.c. nº 48).

"Em benefício tanto dos esposos como, principalmente, da prole e da sociedade civil, este vínculo não se prende ao âmbito humano" (número 48) e, por isso, uma vez existente, não pode ser desatado. "A união intima, como doação, reciproca de duas pessoas e o bem dos filhos exigem a perfeita fidelidade dos cônjuges e a sua indissolubilidade". (nº 48).

O Concílio enumera, "entre os males que deslustram a dignidade da instituiçãofamiliar e profanam o amorconjugal, a poligamia, a peste do divórcio, o chamado amor livre, o egoísmo, o hedonismo e práticas ilícitas contra a geração" (I.c. nº 47). É de notar que, assim falando, o Concílio não se refere sómente ao matrimônio religioso de batizados mas igualmente ao mero contrato natural e as razões aduzidas têm valor universal.

A FAMÍLIA CRISTA

O casamento dos cristãos reveste-se ainda de uma dignidade e grandeza particular e a sua indissolubilidade se fortalece por nova e sublime razão. Como recorda o Concílio, Cristo constituiu o matrimônio, entre batizados, imagem de sua própria união com a Igreja. Assim, os esposos ficam robustecidos e como que consagrados para os deveres e a dignidade do seu estado por um sacramento especial (I.c. nº 48).

Por conseguinte, o divórcio não só contraria os postulados do bem comum da coletividade humana, mas, especialmente, atenta contra os desígnios de Deus quando a uniãoconjugal recebeu a sacramentalização e conferida por instituição de Cristo.

Sempre mais nos empenharemos por uma aprimorada e intensa pastoral familiar tendente a favorecer a adequada preparação dos jovens para o matrimônio e a auxiliar os esposos no cultivo dos valores próprios do seu Estado, principalmente o amorconjugal. Este amor, ainda segundo o ensinamento do Concílio Vaticano II, "fundado no devotamento reciproco e, de modo especial, consagrado pelo sacramento de Cristo, é indissoluvelmente tali, quanto ao corpo e ao espírito, nas circunstâncias prósperas e adversas da vida; mantém-se, por conseguinte, alheio a toda a espécie de divórcio e adulterio" (I.c. nº 49). Parece-nos esta única maneira eficaz de prevenir desastrosos desentendimentos e violentas crises nas famílias que o divórcio levaria à ruína total e, sob vários aspectos, irremediável.

Embora o projeto do novo Código Civil não poucos outros dispositivos que consideramos atentató-

rios às prerrogativas do instituto da família, e por isso, nocivos aos cônjuges e à prole. Confiamos em que não merecerão a aprovação dos mandatários do povo brasileiro.

Apresento neste momento pôr de relevo a atuação que vem desenvolvendo na Câmara Federal e no Senado da República eminentes representantes dos nossos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina como também de outras unidades federativas, para salvaguarda de nossos valores jurídicos fundamentais. Recehem elas os nossos vivos aplausos e a certeza de que contarão com o perene reconhecimento da família brasileira.

Reunidos na cidade de Passo Fundo para o estudo de momentos problemáticos de nossa época e do nosso país, no setor do pensamento filosófico contemporâneo, da ordem social e da ação pastoral, com efusão de alor, invocamos sobre nossos amados diocesanos a abundância dos favores celestes.

(aa) Vicente Scherer, arcebispo de Porto Alegre — Afonso Nichues, Administrador Apostólico de Florianópolis, sede plena — Fr. Daniel Hostin OFM, bispo de Lages — Antônio Zattera, bispo de Pelotas — Benedito Zorzi, bispo de Caxias do Sul — Henrique Gelain, bispo de Vacaria — Fr. Anselmo Pietrulla OFM, bispo de Tubarão — Cláudio Colling, bispo de Passo Fundo — Luiz Victor Sartori, bispo de Santa Maria — Gregório Warmeling bispo de Joinville — Wilson Luis Schmidt, bispo de Chapecó — Augusto Petró, bispo de Uruguaiana — Alberto Etges, bispo de Santa Cruz — Honorato Piazza, bispo coadjutor de Lages — José Gomes, bispo de Bagé — Fr. Aloisio Lorscheider OFM, bispo de Santo Angelo — João Hoffmann, bispo de Frederico Westphalen — Fr. Cândido Júlio Banti OFM Cap bispo auxiliar de Caxias do Sul — Edmundo Luiz Kunz, bispo auxiliar de Porto Alegre — Walnor Battu Wichaowski, bispo de Feliz — Ivo Lorscheiter, bispo auxiliar de Porto Alegre — Mons. Angelo Mignol, bispo auxiliar eleito de Pelotas".

Este, Sr. Presidente, o manifesto do Episcopado do Rio Grande e de Santa Catarina, que desejo seja integrado ao pronunciamento que ora faço, numa tarde vazia, mas grandiosa, porque tive oportunidade, inclusive, de ouvir a manifestação de um homem que se coloca em posição bem diferente da minha.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Inteligentemente contrária à de V. Exa. em relação ao divórcio, embora achando impossível que se o estabeleça, sob qualquer forma, no Brasil, sem se revergir antes, o princípio constitucional

O SR. GAY DA FONSECA — Agradeço o aparte de V. Exa.

O homem que de mim discorda, que se coloca em posição contrária, tem a honestidade de defender a lei fundamental, a Constituição, e considera, afirma e confirma, que o texto do Projeto de Código Civil fere o preceito constitucional. Mais ainda, Sr. Presidente, a manifestação do nobre Senador Aloysio de Carvalho, nesta oportunidade, é um testemunho do que vale a democracia e o diálogo democrático. Os bom se entendem na discordância hem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Nós mais oradores inscritos, Pausa-se

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1964, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre a elaboração de projeto para construção de usina termelétrica no Porto de Tubarão, Vitória — Estado do Espírito Santo, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 218 a 220, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Finanças.

Em discussão o projeto.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Tem a palavra, para discutir o projeto, o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, o projeto apresentado pelo nobre Senador Eurico Rezende determina, no art. 1º:

"A Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN), elaborará, dentro do prazo de 120 dias (cento e vinte dias), os estudos e projetos para construção de usina termelétrica, com potência nominal mínima de 50.000 kw (cinquenta mil quilowatts), consumindo carvão nacional nas adjacências do Pôrto de Tubarão, Estado do Espírito Santo".

Vou apresentar emenda, Sr. Presidente, dando alternativa à determinação contida no art. 1º, porque fazê-lo apenas em 50.000 Kw poderia determinar a impossibilidade de aplicação dos recursos orçamentários deferidos a Comissão do Plano do Carvão Nacional.

Assim, ao art. 1º, apresentarei emenda:

"Onde se lê: 50.000 Kw;
Leia-se: "de 50.000 a 300.000 Kw".

Justificada dessa maneira a emenda, sem que disto decorra qualquer prejuízo na tramitação do projeto, espero que as Comissões Permanentes autorizem essa determinação para que a própria Comissão possa elaborar o projeto tendo dados positivos para a construção da usina termelétrica prevista para o Pôrto de Tubarão. De mais disso, a Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima instalou, em Tubarão, vários conjuntos Diesel, fornecidos pela General Motors, de 1.500 Kw cada um, autorizando a utilização imediata para os serviços portuários.

E ainda projeto da Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima a construção da usina hidrelétrica de Maceió, nas proximidades da divisa com Minas Gerais, com capacidade de 140 mil kw.

Portanto, Sr. Presidente, apresento à consideração de V. Exa. a emenda, que espero apoiada, para ulterior liberação desta Casa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — A Presidência aguarda que o nobre Senador Jefferson de Aguiar envie à Mesa a emenda que acaba de justificar da tribuna. (Pausa).

Sobre a Mesa emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Ao art. 1º, onde se lê 50.000 kwa, leia-se: ... de 50.000 kwa a 300.000 kwa, no mínimo ...

Sala das Sessões, 22 de abril de 1966

Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Em discussão o projeto, com a emenda. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

O projeto sairá da Ordem do Dia, para que as Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Finanças se pronunciem sobre a emenda.

SR. PRESIDENTE

(Joaquim Parente)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 56, de 1966 (nº 3.505-A de 1966, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação aos artigos 263 e 266 do Código da Justiça Militar (Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938) e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, (sob número 259, de 1966) da Comissão de Projetos do Executivo e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Não tendo chegado à Mesa, até este momento, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, retiro o projeto da Ordem do Dia, devendo o mesmo ser apreciado na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Joaquim Parente) — Esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa)

Lembro antes aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional se reunirá hoje, às 17 horas, para leitura de Mensagem Presidencial.

Não mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão em 25 de abril de 1966
(Segunda-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 56, de

1966 (número 3.305-A, de 1966, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que da nova redação aos artigos 263 e 266 do Código da Justiça Militar (Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938) e dá outras providências, tendo Pareceres favorável, (sob número 259, de 1966) da Comissão de Projetos do Executivo e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 280, de 1966), do Projeto de Decreto Legislativo número 3, de 1966 (número 193-A-64, na Casa de origem), que determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do contrato, de 2 de janeiro de 1964, celebrado entre o Ministério da Fazenda e Giacomo Rossi.

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer número 282, de 1966) do Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1966 (número 3.836-B-62, na Casa de origem) que retifica a Lei número 3.855, de 18 de dezembro de 1960, que cria Coletorias Federais em diversos Municípios dos Estados do RJ o Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Praia Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo e dá outras providências.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 281, de 1966) do Projeto de Lei do Senado número 57, de 1966, de autoria do Senhor Senador Edmundo Levi, que denomina "Dia da Independência" a data de sete de setembro e traça normas para sua comemoração.

O SR. PRESIDENTE — (Joaquim Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL**ATOS DO SR. DIRETOR-GERAL**
PÓRTARIA Nº 25, DE 19 DE ABRIL
DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Aloisio Barbosa de Souza, Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna e Roberto Velloso, Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente havido com o auto do Senado, placa nº 184, sob a direção do Motorista João Ferreira Filho, e uma ambulância, placa nº 47-36, pertencente ao Hospital Distrital, dirigida por Motosalem Soares Moreira, bem como para avaliar os danos sofridos pela viatura do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal em 19 de abril de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PÓRTARIA Nº 26, DE 22 DE ABRIL
DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve repreender severamente João Aureliano Filho, Chefe da Portaria, PL-3, por falta de exação no cumprimento do dever, nos termos do art. 207, letra a da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de abril de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO**
E JUSTIÇA**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1966**

As 16 horas do dia 20 de abril de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Wilson Gonçalves, Vice-Presidente, no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Josaphat Marinho, Bezerra Neto, Gay da Fonseca, Adalberto Senra e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Afonso Arinos, Heribaldo Vieira, Eurico Rezende, Milton Campos, Antônio Balbino e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pelo Senador Jefferson de Aguiar:

— pela aprovação, com substitutivo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10-65 — Mantém ato do Tribunal de Contas que denegou registro ao contrato de compra e venda, celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Pinho e Terras Ltda.

— pela aprovação, com emenda, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1966 — Reforma decisão denegatória do Tribunal de Contas a registro do contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e o Banco Mercantil de Minas Gerais S.A., para a locação do imóvel onde funciona a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

— Parecer preliminar solicitando o pronunciamento do Ministério das Relações Exteriores sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12-66 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 2.400.000 para atender às despesas com o oferecimento de uma estátua de Tiradentes ao Povo e ao Governo da República dos Estados Unidos do México e ao Governo da República do Peru.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, com exceção do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1966, que é concedida vista ao Senador Bezerra Neto.

Pelo Senador Bezerra Neto:

— Pela aprovação, com Projeto de Resolução, do Ofício nº 1.667-P/MC do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

— Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1966 — Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a termo aditivo a acordo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Económica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará; do Projeto de Decreto Legislativo nº 15-66 — Mantém ato do Tribunal de Contas de registro do pagamento de pensão militar a Juarez Azevedo de Oliveira e outras netas do 1º Tenente reformado da Arma Amélia Azevedo Marques; do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1966 — determina o registro pelo Tribunal de Contas da União de contrato celebrado em 6-12-1952, para a irrigação de terras na Fazenda "Gamaleira", Município de Iguatu, Estado do Ceará; do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1966 — Mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória ao pedido de registro do acordo firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Escola Industrial Dom Bosco; do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1966 — Mantém ato do Tribunal de Contas da União, de registro da despesa de Cr\$ 130.000, em favor da firma "Estabelecimentos Gráficos Iguassú Ltda.", proveniente de serviços de impressão prestados ao Ministério da Educação e Cultura; do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1966 — Aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado entre a União e a "Sociedades Emissoras Reunidas Rádio Cultura Ltda.", para instalação de uma estação de ondas médias, na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Senador Gay da Fonseca:

— Pela aprovação, com emenda substitutiva, do Projeto de Lei do Senado nº 10-66 — Altera a redação do art. 22 do Decreto-Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944.

— Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1966 — Reforma decisão do Tribunal de Contas para efeito do registro da pensão a Regina Augusta Cunha.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Senador Josaphat Marinho:

— Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1966 — Retifica a denominação do cargo do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, constante da Lei nº 4.279, de 4 de novembro de 1963.

— Pela aprovação, com Projeto de Resolução, do Ofício nº 228-P/58(2) do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1966**

As desse dias horas do dia vinte de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Pedro Ludovic, conforme determina o § 3º do art. 81, do Regimento Interno, estando presentes os Senhores Senadores Domicio Gondim, Mello Braga, José Leite e Gay da Fonseca, reúne-se a Comissão de Economia.

Leixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Attilio Fontana, Júlio Leite, José Feliciano, Adolpho Franco, Nelson Mauá e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Senador Domicio Gondim:

Pela rejeição ao Projeto de Lei da Câmara nº 52 e 1963, que "estabelece medidas de proteção à borracha, cria o Fundo Nacional da Borracha; transforma a Comissão Executiva de Defesa da Borracha no Conselho Nacional da Borracha e dá outras provisões".

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrição.

Pela aprovação com emenda substitutiva nº 3-CE ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1966, que "altera a regra da alínea a do art. 2º da Lei 4.202, de 6 de fevereiro de 1963, estendendo a isenção ali prevista aos navios estrangeiros afretados à Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e à Vale do Rio Doce Navegação Sociedade Anônima (DOCENAVE).

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrição.

Pelo arquivamento ao Ofício CG-DE-CG nº 2.594, de 21 de outubro de 1965 do Senhor Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, encaminhando o Relatório de viagem referente à inspeção, coordenação e implantação da política nacional de preços mínimos nas regiões Norte, Nordeste e Leste do País.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS**4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1966**

As desse dias horas do dia dezenove de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Pessôa de Queiroz, presentes os Senhores Senadores Lobão da Silveira, José Ermírio, Gay da Fonseca, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Domicio Gondim, Sigefredo Pacheco e Oscar Passos, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Victorino Freire, Irineu Bornhausen, Adolpho Franco, Jose Leite, Manoel Villaça, Lopes da Costa, Argemiro de Figueiredo e João Abrahão.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

— pelo Senador Oscar Passos

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1966, que dá nova redação ao artigo 95 da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964 (Código de Vencimentos dos Militares).

O parecer é aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

— pelo Senador Wilson Gonçalves

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1966, que prorroga o prazo fixado no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 4.547, de 10 de dezembro de 1964, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de..... Cr\$ 750.000.000 (setecentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com a reconstrução da Feira de Água de Matozinhos, Estado da Bahia; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1966, que dispõe sobre a elevação da gratificação de professores primários civis, postos à disposição de corpos de tropa ou de estabelecimentos militares.

A Comissão aprova os pareceres.

— pelo Senador Domicio Gondim favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1966, que dispõe sobre operações de crédito entre a Fábrica Nacional de Motores S. A. e o Banco do Brasil S. A.

O parecer é aprovado pela Comissão.

— pelo Senador Bezerra Neto

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1966, que isente dos impostos de importação e de consumo equipamento destinado à instalação de uma fábrica de fios de algodão; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1966, que reajusta a pensão especial concedida a Calíope Barreto de Menezes, herdeira de Tobias Barreto de Menezes, pelo Decreto nº 64, de 21 de julho de 1892.

Sem restrições, são os pareceres aprovados pela Comissão.

A seguir, o Senhor Presidente, Senador Pessoa de Queiroz, convida o Senhor Senador Lobão da Silveira a assumir a Presidência e emite os seguintes pareceres:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) destinados a suprir deficiência da verba de substituições;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento à Santa Casa de Misericórdia, das despesas com os funerais de Ary Barroso; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Estado Maior das Forças Armadas e pelos Ministérios Militares, o crédito especial de Cr\$ 7.493.000.000 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas do Destacamento Brasileiro da Força Armada Inter-

americana — FAIBRAS — no 1º semestre de 1966.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1966.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezenove horas, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Legislação Social, sob a presidência do Sr. Senador Vivaldo Lima, Presidente, presentes os Srs. Senadores Eurico Rezende, Zacharias de Assumpção, Edmundo Levi, José Leite e Eugênio Barros.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Aarão Steinbruch, Ruy Carneiro, José Cândido, Atílio Fontana e Heribaldo Vieira.

O Sr. Presidente declara iniciada a reunião, após constatar a existência de número regimental.

A seguir devidamente autorizado, o Secretário lê a ata da reunião anterior, que, sem discussão, é aprovada.

O Sr. Senador Eurico Rezende emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara, nº 321, de 1965, que "dispõe sobre o salário-mínimo de menores e dá outras providências".

O parecer o Sr. Relator é submetido à discussão, posto em votação e aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Claudio I. C. Leal Neto, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

5ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 19 DE ABRIL DE 1966.

As dezenove horas do dia dezenove de abril de mil novecentos e sessenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, Presidente, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, José Ermírio, Wilson Gonçalves, José Guiomard, Gay da Fonseca e como convidados os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, Lobão da Silveira, Domicio Gondim, Joaquim Parente e Dilton Costa, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo.

Deixam de comparecer com causa justificada os Senhores Senadores Eurico Rezende, Lino de Mattos e Gay da Fonseca.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Iniciando, o Senhor Presidente comunica haver apenas um projeto pendendo do pronunciamento da Comissão e concede a palavra ao Senhor Senador Bezerra Neto que emite parecer pela aprovação ao Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 1966, que reajusta a pensão especial concedida a Calíope Barreto de Menezes, pelo Decreto nº 64, de 21 de julho de 1892.

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

6ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 19 DE ABRIL DE 1966.

(1ª EXTRAORDINÁRIA)

As dezenove horas e trinta minutos do dia dezenove de abril de mil novecentos e sessenta e seis, sob a Pre-

sidência do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, Presidente, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, José Ermírio, Wilson Gonçalves, José Guiomard, Gay da Fonseca e como convidados os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, Lobão da Silveira, Domicio Gondim, Joaquim Parente e Dilton Costa, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo.

O Senhor Presidente comunica que a reunião da Comissão de Projetos do Executivo tem por objetivo receber as visitas dos Senhores Luiz Gonzaga dos Nascimentos Silva, Presidente do Banco Nacional de Habitação, seus Diretores e Presidente do Grupo de Trabalho de Brasília.

Em seguida, o Senhor Senador Jefferson de Aguiar suspende a reunião e determina que o Secretário introduza os visitantes no recinto da Comissão.

Reaberta a sessão, o Senhor Presidente comunica que dará inicialmente a palavra ao Presidente do Banco Nacional de Habitação e sugere sejam feitas as perguntas pelos Senhores Parlamentares após o término da explanação, o que concorda a Comissão.

O Senhor Doutor Luiz Gonzaga dos Nascimentos Silva, preliminarmente agradece a oportunidade que lhe forneceu concedida e faz longo relato sobre os poucos meses de sua gestão, bem como do Plano Habitacional elaborado, que pretende evidenciá-lo em todo em todo o Território Brasileiro.

Fizeram uso da palavra Senadores: José Guiomard, Aloysio de Carvalho, Bezerra Neto, Domicio Gondim, Gay da Fonseca, Joaquim Parente e Dilton Costa.

Ao terminar a parte destinada das perguntas e respostas o Senhor Presidente do Banco Nacional de Habitação agradece a atenção dos Senhores Senadores, e a ajuda valiosa no desempenho de sua tarefa.

Finalizando, o Senhor Jefferson de Aguiar acrescenta que a fé e a vontade de Nascimento Silva são aquelas qualidades que ornamentam todos os Senadores e Parlamentares, solidários, e sempre preocupados que estes programas tenham ação positiva e conclusão favorável ao bem-estar nacional.

O ilustre Presidente e seus diretores, colaboradores do Plano Nacional de Habitação, o Presidente do Grupo de Trabalho de Brasília, podem estar certos de que o Senado dará todo o apoio e solidariedade e estimará que a firmeza demonstrada por Nascimento Silva seja concretizada com os objetivos alcançados no programa grandioso do Banco Nacional de Habitação. Todos declararam que confiamos em sua ação, nos Diretores, aqui presentes, para que o programa Governamental tenha a sua concretização mais rápida e o povo brasileiro o bem-estar que merece.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Especial, criada pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, para "proceder ao estudo e à coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuários nacionais."

ATA DA 22ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1965

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às nove horas, na Sala das

Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Feliciano, José Ermírio, Relator, Argemiro de Figueiredo e Raul Giuberti, reúne-se a Comissão Especial, criada pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, para ouvir o depoimento do Senhor Doutor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente do Instituto Nacional do Mate. Comparece, ainda, os Senhores Senadores Lopes da Costa, Júlio Leite e José Leite.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Heribaldo Vieira, Vice-Presidente, e Atílio Fontana.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica à Comissão o comparecimento para prestar esclarecimentos do Senhor Presidente do Instituto Nacional do Mate, Doutor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, convidando Sua Senhoria a tomar assento à mesa dos trabalhos, concedendo-lhe, em seguida, a palavra para que faça uma exposição sobre as atividades daquele Instituto, além dos demais assuntos figurantes no tema.

Após a explanação, o Senhor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho coloca-se à disposição do Senhor Senador José Ermírio, Relator da Comissão, para que, sua excelência, formule as indagações que julgar necessárias.

No decorrer das respostas às perguntas do Senhor Relator, o depoente tem oportunidade de, igualmente, responder a quesitos formulados pelos Senhores Senadores José Feliciano, Argemiro de Figueiredo e José Leite. Esgotadas as perguntas dos Senhores Senadores, o Senhor Presidente apresenta os agradecimentos da Comissão ao depoente, determinando que o apanhamento taquigráfico dos debates passe a fazer parte integrante da presente ata, juntamente com os dados apresentados, sendo publicados, com anexo, no Diário do Congresso Nacional.

O Sr. Presidente, às onze horas e cinquenta minutos, encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. — Senador Sigefredo Pacheco, Presidente.

ANEXO A ATA DA 22ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1965, ÀS 9 HORAS

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Integra do apanhamento taquigráfico referida na Ata

Presidente: Senador Sigefredo Pacheco, Presidente.

Relator: Senador José Ermírio. Convidado: Dr. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente do Instituto Nacional do Mate.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sigefredo Pacheco) — Estão abertos os nossos trabalhos.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Está presente o Dr. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente do Instituto Nacional do Mate. O tema sobre o qual a Comissão quer ouvir S. Exa. é o seguinte: exportação, produção, possibilidade de aumento da produção, possibilidade de novos mercados importadores.

Depois da explanação de S. Exa., os Srs. Senadores terão a oportunidade de fazer perguntas.

O SR. DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, com respeito à economia do mate, é ela diferente das outras economias. É a única no Brasil em que existe superprodução. A luta pelos excedentes se reflete no sentido da conquista de novos mercados. No entanto, a economia matéria, desde 1955, abandonada, vive em declínio. Conseguimos exportar, em 1955, numa base de 24 milhões de dólares.

Chegamos, agora, ao mínimo de 7 milhões de dólares. De 24 milhões de dólares, em dez anos, para 7 milhões de dólares.

Não considero a economia matéria pobre, mas abandonada. E todo o nosso esforço, neste ano e meio de administração, foi provocar a existência de excedentes para que pudéssemos conseguir outros mercados além dos tradicionais, que são o Chile, a Argentina e o Uruguai; além desses mercados, conseguir as demandas provadas pelo Oriente Médio, pela Europa e, inclusive, pela África, depois que uma missão econômica brasileira lá esteve.

Explique-se: na Europa, antes da última Guerra, o mate era muito vendido, inclusive na Alemanha. Colocado como alimento não essencial, deixou de existir na Alemanha, mas deixou de existir o mate brasileiro, porque os sucedâneos começaram a aparecer em Hamburgo, onde existe uma erva com gosto de mate, com a cér do mate porém não é mate.

Pudemos, assim, o mercado europeu e o do Oriente Médio.

E, agora, minha vinda ao Senado, para uma convocação, não é só para explicar mas, também, dirigir um apelo: com a crise uruguai, o Instituto Nacional do Mate não vai mal, mas a economia começa a ir mal.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Os sucedâneos são mais baratos do que o mate?

O SR. DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não; são mais caros porque o mate é um的习惯o e, dentro de um hábito pagase mais caro mesmo, não tomando a bebida natural.

O México, através de sua representação no Brasil, quis comprar mate e não nos foi possível vender porque não tínhamos produção; elas queriam doze milhões de quilos mensais, afirmou o Ministro Conselheiro mexicano que lá não existem bebidas naturais, todas são artificiais. Mas a nossa produção era de cento e vinte e dois milhões de quilos anuais. Como, portanto, poderíamos atender aquele pedido. E ainda mais, Srs. Senadores, essa nossa produção vem se mantendo há cinco anos, mais ou menos na mesma quantidade.

Além do mais, no mercado interno, inclusive no Nordeste, está decrescendo o consumo do mate que, no ano de 1954, havia aumentado consideravelmente. Iametavelmente, entretanto, o Instituto Nacional do Mate não tem a estrutura que tem o Instituto Brasileiro do Café, pois não podemos intervir no mercado e nem comercializar. Então, não podemos indicar a alta de preço que está fabuloso, pois um quilo de mate custa mais que um quilo de café, sem a interferência do Governo, que não pode intervir.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Naturalmente ou como produto de consumo interno.

O DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Como consumo interno. O mate é um produto correlato com aquelas de preços de exportação e não a preços de consumo interno. Tentamos, Srs. Senadores, reformular a estrutura do mate,

mas não está sendo fácil, porque não querem, os ervateiros maior intervenção, ou a minha intervenção. Trago ao Senado o seguinte apêlo: 1 — auxílio do governo na base de quinhentos milhões de cruzeiros para propaganda no mercado externo.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Se o México quer comprar e não temos para vender, como é que podemos realmente fazer tanta propaganda, se não temos o produto?

O DR. OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — E' o que ia responder. Tentamos um financiamento da produção através do Banco do Brasil, de dois bilhões de cruzeiros, porque o mate não é financiado. Financiado, essa produção dobra ou triplica, porque antes de se importar, antes de ser beneficiado, antes de vender, quem paga é o beneficiado do mate. Com o financiamento de dois bilhões de cruzeiros do mate através do Banco do Brasil e dos quinhentos milhões para propaganda inicial em mercado europeu e do Oriente Médio, essa produção terá sido normal, porque a demanda, a procura é de todo o dia, de toda a hora e no sentido informativo, tenho a dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que há estudos sobre o mate na Inglaterra, feita pelo SEPRO, cuja colaboração tem sido para nós eficientíssima. O mate na Inglaterra não quer concorrer com o chá. Basta que vá todo mês uma determinada percentagem, mas para o mate entrar na Inglaterra é preciso um milhão de libras de propaganda.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Neste caso, não era melhor entrar no México?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Prettamente. Mas se o mate gastar um milhão de libras esterlinas em propaganda, o chá da Índia gastará milhões de libras esterlinas, tornando-se, portanto, uma coisa impossível, enquanto que o México é um mercado aberto.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Aliás, o problema se resume nisso.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — E' um mercado aberto ao mate.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — E' um país com quem o Brasil precisa incentivar suas trocas, aumentando, inclusive, as nossas exportações, porque podemos importar, em contrapartida, muita coisa: é o México o segundo produtor mundial de chumbo, além de produzir, em larga escala, zinco, cobre, etc.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Lamentavelmente a economia ervateira está numa região em que outras economias predominam. No Paraná — o café; em Mato Grosso — o gado; no Rio Grande do Sul — o trigo e outros cereais; em Santa Catarina — a mesma coisa. De sorte que o mate fica sempre para trás, desculpado e desassistido pelo Governo, porque em se tratando do Paraná, por exemplo, cuida-se do café e larga-se o mate.

Tenho sempre dito que, não sendo o mate — no sentido internacional de comércio exterior — uma economia essencial, é no entanto, uma economia de colaboração e que pode trazer entre 15 a 30 milhões de dólares sobre a nossa receita cambial.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Afirmei V. Exa. que, em 1955, atingiu a 24 milhões de dólares, e que, hoje em dia, não vai além de 2,7 milhões de dólares.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — O Uruguai importava cerca de 7 a 8 milhões de dólares. Atualmente a crise uruguai, não atingindo a estrutura do Instituto do Mate, atinge a economia interna, porque o Uruguai que importava, nesses 10 anos, entre 7 e 8 milhões de dólares, passou a 2 milhões de dólares e, hoje em dia, essa importação é nula.

E o mate no Uruguai, ao contrário do que afirmei quanto a Alemanha, é essencial, porque o campesino come um bolo tipo de pão e toma exclusivamente erva mate. E' um assunto que trago ao Senado porque os entendimentos com o Uruguai agora devem ser feitos não na base do dólar mas na base do peso e do cruzeiro. Salvamos o mercado do Chile quando houve ali uma grande crise cambial, com a seguinte resolução: o Chile pagou o mate em moeda chilena no Banco do Brasil em Santiago, e os importadores receberam em cruzeiro aqui no Brasil. Foi como salvamos a economia chilena: tirando o mate da área do dólar. A exportação de mate para o Chile é hoje de 12 a 15 milhões de quilos, até o fim do ano. Para a Argentina já deve estar em 10 milhões de quilos.

Como expliquei, atualmente essa economia do mate depende de apoio do Governo, apoio que não é faver, apoio no sentido de propaganda para a conquista de novos mercados e apoio de financiamento da produção, o que é indispensável como incentivo.

Há dois anos, o financiamento ao produtor estava em Cr\$ 300 por atroba, hoje, está em Cr\$ 2.000 p. atroba. O produtor ervateiro é um homem satisfeito, mas o iníus qual, não, porque está pagando um produto muito caro. Beneficiando esse produto ele encontra resistência lá fora.

Convocado pela Argentina, participei de uma reunião da ALALC Confesso ao Senado, com toda sinceridade: tenho medo do término desse acordo, se o Brasil não puder cumprir com sua obrigação. A Argentina, que planta mate tem a disponibilidade de 300.000 dólares para propaganda. No Instituto, tivemos, este ano, apenas Cr\$ 10.000.000 para propaganda. Temos um convênio com o governo da República, através do Ministério da Indústria e Comércio, no valor de Cr\$ 100.000.000. Por economia, foi reduzido para Cr\$ 45.000.000 e o governo nos pagou apenas Cr\$ 22.000.000. E' impossível tirar dinheiro desse governo mesmo para as coisas conhecidas e objetivas.

Terminei anteontem a Reunião da Junta Deliberativa do Mate. Confesso que os aplausos foram gerais, mas no sentido de uma administração interna, não no sentido de uma economia que se expande, porque ela está cada vez mais timida, mas por falta de ação e repercussão entre as entidades federais. E' uma economia fundamental para o Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Mas assim mesmo continua completamente abandonada.

Minha intenção, aceitando esta convocação honrosa, e vindo aqui era pedir ao Senado que interviesse nesse sentido, para que haja financiamento para a produção, para atender a cesta, como o do México, da América Central, bem como do oriente médio, onde se toma chimarrão e se toma com arte e com gosto. Mas não os podemos atender por não é financiada a produção. Os produtores de ervamate ficam apenas nos mercados tradicionais, que são garantidos: Chile, Argentino e Uruguai.

E eu afianço que, se houver financiamento, verbas para propaganda — e não o quero fazer através do Instituto, não quero dinheiro para o Instituto, mas através do Itamarati, que

nos tem prestado um serviço altamente valioso se houver essas verbas, voltaremos a exportar numa base de 2 milhões de dólares mensais.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Como já chegamos a fazer anteriormente.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — No seu Nordeste — quem sabe V. Exa. saiba mais do que eu — através da nossa Agência em Recife, o mate é muito vendido.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Principalmente o gado; está tomando muita base lá.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Essa linha mate é a linha verdadeira — dos refrigerantes e engarrafados. Temos engarrafados em Belo Horizonte, no Rio Grande do Sul em Porto Alegre; temos o solúvel em Ponta Porã e também no Rio Grande do Sul. Esta é a verdadeira linha; do aproveitamento natural do mate. Mas cabe ao Governo não só o incentivo, mas o tutela, o apoio e os recursos.

E fazendo um parêntese lhe conto: há uma indústria chamada Matex, em Ponta Porã, da Cooperativa da Mambrá. E' um grande produto, vamos dizer, de possível circulação internacional. A aplicação dos recursos lá feitos, recursos particulares, atingem 2 bilhões de cruzeiros, e esta fábrica está para fechar. Por que? — Porque nós não conseguimos ainda, a não ser agora, entrar na linha da ALALC para botar o solúvel no mercado internacional.

Entretanto, quem visita a Argentina vê o solúvel argentino com base brasileira; vê o produto mescla argentina exportado no Oriente Médio com base brasileira. A Argentina hoje tem 2/3 do mercado do Oriente Médio e o Brasil ficou com 1/3 desse mercado. E todas as reformulações, Sr. Senador, feitas no Instituto — deixo de lado a minha insuspeição — se deram no atual Governo. Se isso foi feito no Instituto Nacional do Mate — deixo de lado a minha insuspeição — o foi no atual Governo. Não fizemos, dentro do INM, qualquer tipo de política que não fosse a de economia. Procuramos levantar-lhe as rendas internas, no sentido da melhor produção aqui fora. Foram levantadas, e não fosse o episódio Uruguai, hoje, essa economia estaria recuperada em seus termos normais e não no sentido de expansão.

O que desejamos dentro do Instituto Nacional do Mate — eu ou aquele que me suceder — é precisamente que o mate não domine o mundo, mas possa ser vendido, como querem na Espanha, Portugal, Suécia, Noruega, países de clima frio, onde o mate tem grande saída, além de outras nações europeias onde também o mate é solicitado constantemente, inclusive vendido, atualmente, como produto farmacêutico.

As análises sobre o mate são notáveis. Na Alemanha, França, Inglaterra, é produto de saúde, produto saudável. A bibliografia do mate, nestes cem anos, atingiu a mais de 100 livros, inclusive escritos no Japão, na Bélgica.

Assim, afirmo que o mate não é uma brincadeira, mas algo muito sério. Pode conquistar o mundo, desde que assim compreenda o Governo.

Quanto à produção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ela vem sendo razoável mas a timidez dos nomens da produção exige que ela não aumente. Eles estão temerosos de sa conquista de novos mercados.

A safra desse ano superou a do ano passado, vamos ter mais, ou meno

de 22 a 23 milhões de quilos, mas isto basta apenas para o mercado interno, Argentina, Chile e Uruguai. Se houver qualquer demanda de outro mercado não podemos atender. A demanda existe diariamente.

A nossa correspondência direta ou através do Itamarati é continuada e diária, pedindo o quê? Erva-mate.

Em frente à Ópera, em Paris, existem uns carrinhos vendendo mate, como solução de saúde e medicamental, pois este cidadão que tem uma firma em Paris vendendo mate, está altamente rico, vendendo mate em farmação.

No Rio de Janeiro, em Copacabana existem várias firmas; em Copacabana, uma; em Ipanema, outra; existem ainda outras. Uma firma chamada "Mate" vende por dia um milhão de copinhos de mate.

É uma bebida saudável, mas altamente cara para o consumidor comum porque não há interferência de ninguém, nem nossa. Há apenas a procura pura e simples.

Na Bahia, também como em Recife, Pernambuco, o problema da procura não é de impressionar.

Estamos mandando mate para Salvador e Recife, numa porcentagem muito grande. Trata-se do mate insulável, beijado com muito gosto e interesse e com grandes vantagens para a saúde. Entretanto, as fábricas daquelas cidades estão na iminência de fechar, apesar de seu patrimônio ser de dois bilhões de cruzeiros.

Há uma fábrica em Porto Alegre também passando por grandes dificuldades. Está recompõendo seu capital, a fim de se dedicar ao mate-refrigerante, mate-champanhe, em garrafinhas do tipo das de guaraná. — Nossa produção, entretanto, não basta para atender a Porto Alegre.

Tem ainda o caso da Fábrica Matinal, em Belo Horizonte, — de cuja existência não sei se os Srs. Senadores têm conhecimento, que não tem possibilidades de atender à enorme procura do produto que vende. Isto por que a indústria de refrigerantes, exige seu embutimento e engarrafitamento, que fazem com que o produto saia muito dispendioso. Além disto, não conta ela com o amparo governamental.

Estamos, no momento, encontrando grande compreensão para o problema do mate à direita que tem o café à sua frente, quatro zeros. Mas eu acho que o mate como receta cambial de colaboração devia também ser atendido.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — O que eu ia perguntar V. S. já respondeu em todo o caso vou fazer as perguntas. O mate é tradição brasileira e latino-americana desde o tempo dos indígenas e os padres que vieram fizeram lego a propaganda do produto, muito bom à saúde pelos seus cálcios e vitaminas.

O mate é um produto que deve ser estimulado e não abandonado.

1) Quais as perspectivas para a nossa exportação do mate e quais as dificuldades que têm sido encontradas nos centros consumidores do exterior?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Dois pontos, propaganda não larga e modesta através de um auxílio que foi de cem milhões de cruzeiros no último exercício e que recebemos sómente vinte e dois milhões e meio, ainda precisamos de quinhentos milhões.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator). (Lê).

2) Quais os processos que estão sendo adotados entre nós para a industrialização do mate? Esses processos são efetivamente econômicos e atualizados?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Perfeitamente. No Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso e Santa Catarina, os engenhos de mate são tecnicamente perfeitos.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Qual o processo empregado no país, para a colheita nas árvores nativas? Não seria melhor que, desde logo, cuidássemos do plantio esquematizado e em larga escala, de ervais, assim ficando prevenidos contra a competição estrangeira? Pois, ainda é de recente o que aconteceu com a nossa borracha, que ofereceu a concorrência de bem planejadas e conscientes plantações de outros países?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não, os ervais nativos da zona Sul do Paraná e norte de Santa Catarina ainda são fabulosos.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Não são espessos, tornando difícil e cara a colheita?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não, são florestas. No Rio Grande do Sul, — acontece coisa diferente: sendo o consumo maior que a produção, o gaúcho, lá, planta o mate. Temos um campo em L..... com três milhões de plantas, com uma receita louvável para o Instituto. Entretanto, os ervais nativos do Paraná são mais fáceis para a colheita. A Argentina fez concorrência ao Brasil, plantando mate; teve relativo sucesso.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Mais uma pergunta: temos três milhões de árvores e a colheita é difícil e cara a produção. — Qual a produção de mate julga capaz. O Brasil, utilizando as árvores nativas?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Utilizando as árvores nativas o Brasil poderá produzir 10 vezes mais.

Mas a timidez de uma economia sem mercado faz com que não se utilize os ervais nativos, que contribuem como riqueza florestal do Paraná, porque a erveira tem seus defeitos, contudo é tão resistente quanto a imbúia, quanto o pinho. Vive secularmente. É o problema apenas de cortar folha, de tirar folha e utilizá-la. A folha se renova sempre. O Brasil não tem problema de plantio de mate, e, sim, o de exploração do erval e das erveiras existentes.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Era a minha dúvida, porque com a borracha — como já disse anteriormente — há árvore e não se pode colher, pois estão longe uma da outra e isso é antieconômico. Está-se plantando borracha em larga escala no Brasil.

O SR. DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Com a borracha acontece, em parte, o que sucede com o mate: quando os ervais não são compactos, há outras lavouras intermediárias. Mas como a colheita do mate é determinada dentro de certo tempo, fora dessa época outras lavouras são plantadas e aproveitadas e aproveitadas no erval, inclusive a criação de porcos, porque o porco sólo no erval, evita as pragas contra o mate, como o coruqueira, larva que come a folha do mate. Solta-se os porcos nos ervais precisamente em defesa da erveira do mate.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Eram as perguntas que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Desejava saber do Dr. Franco qual a área de erval no Brasil?

O SR. DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — A área de erval, no Brasil: Paraná pode atingir mais ou menos 22 mil quilômetros quadrados. E' um país! Santa Catarina pode atingir cerca de 18 mil quilômetros quadrados e Mato Grosso, que é muito grande, 160 mil!

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Mas econômica exploráveis?

O SR. DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não, inclusive ervas virgens. Exploráveis, hoje, estão-se esperando muito. No norte do Paraná — em Pitanga, em Guarapuava, não exploradas antigamente mas de onde se traz nos dias atuais. Podemos citar também São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Rio Azul, Rebouças como zonas tradicionais. Agora, estamos invadindo, por exemplo, Clevelandia, a zona limítrofe de Santa Catarina.

Deveremos ter, nos quatro Estados, uma área de 200 mil quilômetros quadrados de erva-mate.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Qual a produção média por árvore ou por hectare?

O SR. DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não há produção média por árvore, porque árvore existe; ela é cortada e não depende exclusivamente daquelas que financiam um cortador de mate, que pode tirar mil arrobas, mas dependendo do pagamento. Quando o preço mínimo era 900 cruzeiros, ninguém queria cortar mate; passou para 2 mil cruzeiros, o mate apareceu. Porque a pessoa pode cortar uma árvore com 100 ou com 1.000 folhas, dependendo de quem paga. Pagando, existe; não pagando, não existe.

O SR. SENADOR JOSÉ RELICIANO — Mas uma área média, assim, num hectare plantado medianamente, quanto mais ou menos pode produzir, para efeito de estimativa da própria especialidade?

O SR. DR. MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Meia arroba por árvore boa.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — E quanto vem a representar, mais ou menos por hectare?

O SR. DR. MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não posso afirmar por hectare, Senador, porque há, dentro do mate, uma dissociação muito grande; ele é espalhado dentro das zonas ativas como pode também haver uma concentração das erveiras. Numa fazenda, por exemplo, do Paraná ou de Santa Catarina, pode haver num alqueire duas erveiras, enquanto que noutra parte poderá haver cem erveiras. Isto porque o problema do corte da erva-mate depende dos resultados financeiros que dêle poderá advir.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Justamente por isso pensamos que um melhor estudo sobre o plantio do mate pudesse solucionar a preço mais baixo, porque parece-me ser parecido ao caso da borracha, pois esta muitas vezes encontramos uma árvore a um quilômetro de distância de outra; então torna-se difícil a colheita. Não sei, não conheço o plantio do mate nem da sua lavoura.

O SR. DR. MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Nesse sentido, Sr. Senador, é mais ou menos igual ao mate, estabelecendo-se a diferença de regiões onde, por vezes, as erveiras são concentradas como verdadeiras florestas, enquanto que noutras são, como por exemplo em Lapa, perto de Curitiba, onde as erveiras são espalhadas de cinquenta a cem metros de distância uma da outra. Então torna-se uma colheita difícil e cara.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — Qual o custo de produção de uma arroba? E' quase exclusivamente de mão-de-obra na colheita ou tem alguma outra atividade?

O SR. DR. OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não, mão-de-obra. Dois mil cruzeiros hoje por arroba.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Depois de testado?

O SR. DR. OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não, mate virgem.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Qual a proporção da colheita. Perde-se muito pouco?

O SR. DR. OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Reduz-se apenas ao que chamamos de pau, palito, este é eliminado. E 'o palito que vem com a folha, é eliminado. Mais ou menos de 25% é o prejuízo que possa ter no sentido econômico de aprovisionamento das erveiras.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — O mate afé é quase como uma atividade agrícola extrativa, tem necessidade apenas de perspectivas de mercado para aumentar a sua produção.

O SR. DR. OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Sim, porque o mate hoje não é só agricultura, é indústria. Também as indústrias são altamente ricas, poderosas, mas não podem entrar em novos mercados, ficando apenas na tradição Chile, Argentina, Uruguai por falta de recursos externos, recursos em dólares. A Argentina, fazendo marcas com o mate brasileiro, criando marca própria, a Argentina domina o Médio Oriente; marcas tóidas argentinas com mate brasileiro, porque teve recursos do governo argentino através da Junta Reguladora que equivale ao nosso Instituto Nacional do Mate de 300 milhões de dólares anuais. A Junta vai a Buenos Aires e vê que a industrialização do mate é perfeita; pacotinhos de mate equivalendo ao chá, bem embalados e tecnicamente muito melhores que o nosso, mas usando a erva brasileira.

Os argentinos estão com uma produção de mate muito séria em Missões — mantém estoques lá cerca de 300.000.000 de quilos. Isso decorre da circunstância de que o mate plantado é muito mais caro do que o mate nativo, em qualidade e em preço. O mate brasileiro é muito mais barato que o produzido em Missões.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — É fato que o mate de Mato Grosso é o mais forte do país?

O SR. DR. MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — E, por isso mesmo tem menor aceitação. O mate de Mato Grosso não entra no Chile nem na Europa; entra, apenas, numa certa região da Argentina e do Paraguai.

Ocorre um outro problema: a "ALALC" convocou o Paraguai, o Brasil e a Argentina para tratar do assunto: o Paraguai não tem a erva nem plantada e nem nativa que possa permitir uma exportação para a Argentina de cerca de 11 milhões de quilos. corre, no entanto, que sem ter produção própria, ele exporta toda essa quantidade. Por que? Por causa do contrabando através da linha séca de Mato Grosso e não é possível impedir que o mate seja comprado no Brasil e, depois, seja reexportado. As exportações do mate brasileiro atingem 12 milhões enquanto as exportações guaranis atingem a 11 milhões.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — Desejávamos uma explicação sucinta de como funciona o Instituto Nacional do Mate em relação aos produtores de mate.

O SR. DR. MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Responderei também em síntese. O Instituto, ao contrário das demais autorizações, não tem a capacidade de comercialização. No Ministério de Planejamento está uma comissão de alto nível reestudando nossa lei orgânica para que o Instituto possa comercializar. No dia em que o Instituto Nacional do Mate puder comercializar nós conquistaremos novas áreas e novos mercados. Hoje o Instituto apenas regula preço, faz política mais de diplomacia e de bom entendimento do que a política comercial. Não temos a menor capacidade de intervenção no mercado. Na minha administração tive uma cautela e a realizei com sucesso: o nosso Instituto foi o único que não aumentou taxas, e os resultados financeiros, sem aumento de taxas, continua o mesmo. Porque, no sentido de administração financeira o Instituto Nacional do Mate vai muito bem, mas sem capacidade de intervir em mercados. Já expus o caso do México: se o Instituto Nacional do Mate tivesse o mínimo, ou pudesse aplicar esse mínimo de cem milhões de cruzeiros, nós conquistariam o mercado do México. Mas, infelizmente não podemos intervir no mercado, apenas regulamos preços.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Se houvesse aumento de pedido, o Instituto teria condições de atende à esse aumento?

O SR. DR. MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Tem capacidade de mandar para o México a matéria-prima, não o produto industrial.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — Dr. Franco Sobrinho, como se explica essa procura de mate não só nos grandes centros urbanos como, também, mundiais e o Instituto não fornece o mate.

O SR. DR. MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — É uma coisa até triste. Temos participado, sem despesas para o Instituto, de uma centena de feiras internacionais. Antigamente, havia despesas para o Instituto, hoje o Itamarati faz essas despesas. O mate chega numa feira, é procurado, agrada e, por fim, a feira fecha e não há mate no mercado.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — É, então, um problema de produção.

O SR. DR. MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Em parte, o problema é de produção, mas principalmente de aproveitamento da produção que precisa ser financiada. O cidadão que ao lado do mate tem outros produtos, procura vender outros produtos e não o mate. E nossas limitações a esses mercados deu-se, justamente, pelo desamparo da economia.

Enviamos para a Alemanha, antes da guerra, uma média de 10 milhões de quilos. Depois, a Alemanha tirou o mate da pauta de importação como alimento não essencial e, hoje, lá existem sucedâneos com a cor do mate, com o cheiro do mate, mas que são xaropes.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — Nós não temos mate pra vender.

O SR. DR. MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Mas podemos ter.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — É o que não comprehendo: se o mercado mundial procura o mate, nós não o temos para fornecer.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — De imediato, não. Mas dentro de um programa, poderá ser bem conhecida esse mer-

cado. É preciso programar no sentido do futuro, porque no sentido do passado ele vem diminuindo, pela timidez de que os mercados não correspondam. Daí ficarmos nos mercados tradicionais. Porque, em todo produção, a propaganda é essencial.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — O mate não precisa, porque tem procura além da capacidade.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Tem, mas episódica. Vendemos mate para a Bélgica, França, Portugal, mas em percentagem diminuta. Semeados fazem uma economia; isolados, não representam nada.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Pela exposição, chega à conclusão de que o mais importante é o financiamento da produção.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — No campo experimental do mate ainda não se apresentou a necessidade do estudo de genética das variedades?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Temos estudos fundamentais, não só aqui dentro, como lá fora, onde o mate se apresenta como alimento essencial. Temos estudos de quase todos os laboratórios da Europa, como o de Pisa, na Itália, onde se fabrica licor de mate, com sucesso relativo.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — O Banco do Brasil não atende produtores?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Atende a firmas, como crédito da própria firma. Não aos produtores em geral. Ele não atende ao produtor em geral. Se atendesse em geral, como nós pedimos ao ministro da Fazenda, que prometeu esse atendimento de 2 bilhões de cruzeiros, bastaria para o mate.

O SR. SENADOR SIGEPREDO PACHECO (Presidente) — É importânciaridicula.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Insignificante, para aumentar a exportação no volume que o Sr. acaba de dizer.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — Como seria feito esse financiamento.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO — Dentro das formas bancárias normais.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — Como a produção de arroz, por exemplo?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Como o arroz, como se faz com o café. Normal.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — E até que montante o banco tem financiado?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — O banco não tem financiado.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — O Banco do Brasil não financia?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não financia economia mateira, mas as firmas que atuam.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — E elas desviam?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Acredito que não desviam, que apliquem. Mas o crédito é de firma, é pessoal, é individual, mas não é de uma economia. É de um crédito disciplinado.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Não é para o produ-

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não é para o produtor; o produtor não tem iliciamento.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — O Banco do Brasil assiste o produtor?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Assiste, mas o problema da erva do mate não assiste diretamente. Assiste através das firmas que pagam o produtor. No café, a gente fala em fazendeiro do café; no mate não há disto. Há homem que cortam a folha, isto é vendem a sua produção para as firmas que vão industrializar e beneficiar o mate.

Vendem para os exportadores, para os homens que dominam o mercado nacional. Não têm nem huma vinculação com o Banco do Brasil. As firmas industriais recebem, individualmente o crédito do Banco do Brasil e vão financiá-lo.

O Banco do Brasil não está correspondendo às necessidades dessas firmas.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — E os campos experimentais?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Ótimos. Os de São Mateus, no Paraná, de Mafra, em Santa Catarina, e Ilópolis, no Rio Grande do Sul, todos com grande êxito.

As últimas chuvas que caíram sobre o Rio Grande do Sul demonstraram a resistência do mate na água. O aguaceiro, a intempérie, não conseguiram destruir os ervais plantados na região. A semelhança do pinheiro, a chuva, a tempestade não o prejudicam. As chuvas prejudicam e muito a colheita do homem que vai cortá-lo e buscalo.

O mate precisa de seis a oito anos para ser cortado.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Sr. Presidente, encontrei-me ausente quando nosso entrevistado falou a questão do mate solúvel da Cooperativa de Ponta Porã.

Gostaria de ouvir S. S. novamente, por que razão a Cooperativa de Ponta Porã não teve êxito ou não está tendo?

O DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não, a Cooperativa está tendo êxito enorme em função da exportação de mate e do aproveitamento do mate em Mato Grosso.

A falta de êxito do mate solúvel em Ponta Porã reside em duas coisas a que me referi, que não são econômicas: a lata vai de São Paulo para Ponta Porã, custa muito mais caro do que o produto que está dentro dela, para dali vir ao mercado consumidor.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Quando essa firma se constituiu não teve em vista esse inconveniente?

O DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Teve e certa vez essa firma, cujo crédito eu admirava bastante, pelo trabalho, pela eficiência, quis se instalar no Rio de Janeiro, mercado essencial do mate solúvel e procurou recursos para ali instalar a fábrica, não conseguindo, para mudar uma fábrica que vale hoje 2 bilhões de cruzeiros!

Agora, a lata vem de São Paulo, vai para Mato Grosso, enche e volta a São Paulo, Rio de Janeiro, mercado consumidor, é anti-econômico.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — Apenas uma pergunta, em sacos de plásticos impermeável, não daria resultado?

O DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Dá, mas o problema do saco impermeável reside

no fato de ser preciso grande consumo, que elas estavam e estão conquistando. Seria um problema de futuro. A Alemanha pediu embalagem em saco plástico, para fazer pastilha de mate. No Rio Grande do Sul estão fazendo mate como Alka-Seltzer põe na água, efervesce.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Quaj a solução que o setor técnico do Instituto poderia trazer a essa Cooperativa, para resolver esse problema, gravíssimo, no meu modo de ver?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — O Noss, acordo está dado à Cooperativa e à fabricação do mate solúvel. Deixarei à Comissão, documentação a respeito. Na verdade, temos de colocar no mercado internacional este produto; do contrário, não é possível que continuemos. Precisamos entrar na pauta de exportação também, como o café e outros produtos. A Argentina tem o seu Nes-Mate como nós temos o Nes-Café, e o exporta.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Por que a produção do Rio Grande do Sul não continua sendo embarcada via-Pôrto Esperança? Existe um grande armazém para estoquegem. Se utilizado, poderia evitarse o contrabando para o Paraná, em grande escala, conforme ocorre;

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — O problema do mate não é relacionado com o contrabando; o mate matéria-prima sai mesmo.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Mas meisto na minha pergunta:

Por que não se utiliza o Armazém de Pôrto-Esperança?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Como o Instituto Nacional do Mate não pode comercializar, procura caminhos mais fáceis.

Sabe V. Exa. que o mate de Mato Grosso, magnífico, aliás, encontra, na sua saída, inconvenientes muito grandes com o rio ora cheio ora vazio.

A exportação do mate em Mato Grosso tem inconvenientes muito grandes, é o rio cheio ou o rio vazio.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — O rio Esperança até alcança os rios sempre foram navegáveis.

Eu quis me referir a exportação para o Uruguai, Paraguai e Argentina.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Mandei fazer investigações em Pôrto Esperança e os armazéns estão vazios.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — Outra pergunta, Ponta Porã é município que tem maior percentagem de mate, seria possível evitar o contrabando?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não vou me referir a notícias mas quando assumi o Instituto Nacional do Mate tive esta preocupação e quis fazer um convênio com o IBC para evitar o contrabando nesta região, resposta: era preciso que todo o Exército brasileiro estivesse de braços dados para evitar o contrabando que é feito por intermédio das firmas compradoras que mandam os seus empregados extraem a herba. O contrabando não é feito por aqueles que extraem os hervais e sim pelos compradores e negociantes.

O SR. SENADOR JOSE' FELICIANO — Pelos especuladores. O contrabando não se faz por pessoas idéreas.

O SR. SENADOR JOSE' ERMIRIO (Relator) — O contrabando não é feito em pequena escala; ele sai em

caminhões para o Paraguai e atinge como disse V. Exa. — o volume de 11 milhões de sacas.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — O problema não é só de Mato Grosso e Rio Grande do Sul.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — São essas firmas instaladas com seus armazéns do lado brasileiro ou tem filiais do outro lado?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Não estão do lado brasileiro. Não acredito que estas firmas estejam interessadas na coisa senão em vender. O Paraguai que pode produzir 3 milhões de sacas entra na estatística da ALALO com esta produção e no entanto é de 11 milhões. Portanto, não é problema de Mato Grosso e Paraná, o contrabando se faz também na fronteira gaucha.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — O Brasil vende e a outra parte compra?

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Dizem que eles não vendem. Eles vêm buscar aqui dentro.

O SR. SENADOR LOPES DA COSTA — V. Exa. teve também a oportunidade de explanar quanto à exportação do mate argentino, ao qual é adicionado o mato-grossense. É gravíssimo.

Vou contar uma história a Vossa Senhoria a respeito do charque de Mato Grosso. Em 1928-1930 era ele exportado para Cuba, via porto de Montevideu. O que se verificava neste porto era o seguinte: fazia-se a separação da carne especial de Mato Grosso e a exportava como se fosse do Uruguai. Houve protesto violento do Rio Grande do Sul, por intermédio do então Deputado Flóres da Cunha e o Governo teve necessidade de suspender a nossa exportação para Cuba, ficando assim Mato Grosso sem mercado essencial, porque Cuba era

mercado extraordinário para a carne daquele Estado. É o caso do mate.

O SR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Mas a culpa foi brasileira, não argentina. É culpa de 50 anos. Vendemos para a Argentina, esta industrializa e cria marcas. Os argentinos bebem mate através de marcas, que estão mandando para o Oriente Médio. É o mate brasileiro, mas a marca é argentina. Dentro dessa mescla, estão tendo maior êxito que nos.

Senador, outra coisa: não temos uma agência, ou, melhor, dizendo, acabaram todas as agências. Não sou criador de emprégos, nunca o fui, porque acho que emprégos não faz político. Mas, com referência ao mate o que fizeram foi acabar com agências inferiores. O nosso agente em Buenos Aires é de alta valla; estava ganhando 150 mil cruzeiros mensais. Pode ser agente de alguma coisa? Pode representar o Brasil com o salário de 150 mil mensais? — Não pode!

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRIO (Relator) — Sr. Presidente, creio que as perguntas estão terminadas. Agradecemos a presença do Doutor Manoel Sobrinho e a magnífica exposição que fez. O Relator está satisfeita com todas as informações recebidas.

O SR. DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou deixar aqui elementos sobre preço, os quais peço sejam anexados para esclarecimento do que eu disse.

Dirijo, ainda, um apelo ao Senado: ajudem a economia matreira nestes dois sentidos: de que o Governo da República dê o financiamento de que a economia necessita e que, dentro das verbas orçamentárias, dê também recursos, como dá para o café, para propaganda. Não quero isso para o Instituto Nacional do Mate. Porque, hoje, até para o Itamarati, cuja colaboração é inalteira sempre, e tem sido fundamental para a nossa eco-

nomia — à custa de verbas, de recursos do Itamarati, se houver esse financiamento, mesmo irrisório, de dois bilhões de cruzeiros, será magnífico, no momento. E se houver essa verba de quinhentos milhões de cruzeiros para propaganda em três ou três países da Europa, a economia terá sua solução, praticamente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Feliciano) — Dr. Manuel de Oliveira Franco Sobrinho, esta Comissão agradece a presença de V. Exa., neste local, onde estamos procedendo aos estudos e coordenação das medidas tendentes ao controle de preços de exportação e matérias-primas minerais e produtos agropecuários nacionais, na certeza de que, com o relatório final haveremos de introduzir novas normas de produção e comercialização, tanto nos produtos do subsolo como nos produtos de solo.

Naturalmente, são os mais diferentes os problemas que encontramos principalmente na parte de produção agrícola. Entretanto, dentro desse critério de ouvir as pessoas responsáveis por esses problemas, de sentir suas dificuldades e procurar as soluções para seus problemas, esta Comissão empenhará seus esforços no sentido de fazer o atendimento indispensável ao bom funcionamento dessa riqueza nacional.

Contudo, queremos que V. Exa. leve um certo conforto, daqui desta Comissão.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO — Presidente — ... desta Comissão e tanto isto é verdade que poderá levar a notícia aos seus projetores de que o projeto que institucionaliza o crédito rural no país foi já aprovado pelo Congresso e deverá nesta próxima semana, seguramente na segunda-feira, ser enviado à sanção do Sr. Presidente da República.

Depositamos a maior esperança no resultado favorável do empréstimo de várias fontes de recursos financeiros para o financiamento da produção agrícola nacional e vemos, com a sua

exposição, que o problema fundamental do seu Instituto realmente é o do financiamento da safra da erva naquela região sul do país, porque se temos fábricas em ociosidade, se temos mercado consumidor ansioso pelo provimento desse produto agrícola, não se explica que esteja faltando exatamente a parte de comercialização. Acreditamos que o essencial seja a comercialização.

O SR. DR. MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Perfeitamente.

O SR. SENADOR JOSÉ FELICIANO (Presidente) — Faremos constar isso de nosso relatório e mais tarde evidaremos todos os esforços possíveis para que seja atingido. Agradecemos a sua vinda a esta Comissão.

O DR. OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem agradece sou eu, não pessoalmente, mas agradeço por uma economia que precisa ser restaurada, uma economia que pode trazer grandes resultados à Nação.

Estou certo de que o relatório do Senado, se assim se orientar, será um grande passo em favor de uma economia que não é apenas regional, mas também nacional.

Agradecemos a V. Exa., Sr. Presidente, bem como a todos os membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Feliciano) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11:50 horas).

DADOS A QUE O DEPOENTE FAZ REFERÊNCIA NO CURSO DO SEU DEPOIMENTO DIVISÃO ECONÔMICA

SEÇÃO DE CONTROLE PESQUISA E ESTATÍSTICA

RESUMO DO BOLETIM ESTATÍSTICO — 1965

Posição até setembro (inclusive)

A — MOVIMENTO TOTAL DAS VENDAS

I — SÍNTese — 1958-65 1º SEM.

QUANTIDADE (T.)

DESTINOS	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1º Sem. 1965
Exterior:								
Argentina	35.964	16.238	27.525	33.112	16.829	18.095	17.771	7.907
Uruguai	22.516	28.948	19.987	22.794	21.104	23.161	22.345	4.692
Chile	9.528	9.388	11.032	8.916	10.696	9.653	9.689	3.526
Outros Países	360	342	332	254	331	388	368	139
TOTAL	68.368	54.916	58.856	65.076	48.960	51.397	59.173	16.264
Interior (Total)	27.645	31.291	38.578	39.366	40.035	32.636	41.323	15.966
TOTAL GERAL	96.013	86.207	97.434	104.442	88.995	83.933	91.496	32.224

VALOR Total (Cr\$ 1.000)

DESTINOS	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1º Sem. 1965
Exterior:								
Argentina	158.354	94.997	738.954	1.294.177	899.452	1.391.269	3.123.133	1.988.691
Uruguai	113.876	256.637	562.013	898.511	1.259.188	2.188.548	5.080.500	1.521.992
Chile	54.730	110.443	381.735	441.400	734.168	1.009.723	2.413.042	1.199.766
Outros Países	2.006	4.532	12.521	13.714	26.444	44.463	99.282	58.693
TOTAL	328.966	466.609	1.695.223	2.637.802	2.919.262	4.634.603	10.716.557	4.769.142
Interior (Total)	320.432	368.676	495.236	743.296	1.382.091	2.010.879	4.919.407	3.159.628
TOTAL GERAL	649.398	853.286	2.190.459	3.393.098	4.301.555	9.644.892	15.635.964	7.928.770

DESTINOS	VALOR MÉDIO (Cr\$ / kg)								1º Sem. 1965
	1963	1964	1965	1966	1961	1962	1963	1964	
Exterior:									
Argentina	4,25	5,55	26,85	26,85	39,08	53,44	76,88	175,77	251,51
Uruguai	5,05	8,86	28,15	28,15	39,42	59,66	90,17	227,36	324,38
Chile	5,74	11,76	34,60	34,60	49,50	68,64	104,60	249,04	340,26
Outros Países	6,74	13,25	37,71	37,71	53,99	79,89	114,59	260,78	422,25
TOTAL	4,81	8,50	28,80	28,80	40,68	59,62	88,38	213,50	293,23
Interior (Total)	11,59	11,78	12,84	12,84	18,93	34,52	61,61	119,04	197,97
TOTAL GERAL	1,76	9,00	23,48	23,48	32,48	48,33	77,97	170,89	246,05

A — MOVIMENTO TOTAL DAS VENDAS
 II — Discriminação Segundo as Procedências e Destinos — 1964-65 — 1º Semestre
 1 — Resumo (Beneficiada e Cancheadas)

DESTINOS	1965 (1º Semestre)				Total	1964	Diferença	Junho a Setembro 1965				
	Procedências											
	Paraná	S. Catarina	R. G. do Sul	M. Grosso								
Quantidade (t.)												
Exterior												
Argentina	3.632	630	—	—	3.645	7.907	8.600	+ 1.307 6.175				
Uruguai	4.525	167	—	—	—	4.692	8.447	+ 636 6.261				
Chile	8.221	305	—	—	—	8.526	8.890	+ 26 73				
Alemanha	29	29	—	—	—	58	84	+ 57 00				
O. Países	80	1	—	—	—	81	24					
TOTAL	11.487	2.132	—	—	9.645	16.264	18.045	+ 1.781 26.931				
Interior												
Interestaduais	1.100	2.719	—	—	—	8.822	8.533	+ 1.711 290				
Interestaduais	1.241	663	8.804	—	874	12.138	13.348	+ 1.421 25.303				
TOTAL	2.341	8.382	8.804	—	977	16.960	17.981	+ 2.902 52.234				
TOTAL GERAL ...	13.828	6.520	8.804	—	4.022	32.224	35.426					
Valor Cr\$ 1.600												
Exterior												
Argentina	914.309	156.389	—	—	927.093	1.988.691	904.320	+ 1.084.371 3.485.404				
Uruguai	1.475.384	46.608	—	—	—	1.521.992	1.436.698	+ 85.294 2.016.312				
Chile	1.095.592	104.174	—	—	—	1.199.766	146.358	+ 654.408 2.396.348				
Alemanha	13.438	10.646	—	—	—	27.084	20.775	+ 6.309 34.390				
O. Países	80.859	750	—	—	—	31.609	5.990	+ 25.619 37.095				
TOTAL	3.529.589	691.867	—	—	3.617.993	6.769.142	8.913.141	+ 1.856.081 7.969.546				
Interior												
Interestaduais	525.490	100.840	—	—	7.659	713.489	583.210	+ 160.279 1.246.000				
Interestaduais	421.739	32.434	8.143.018	—	42.338	8.446.189	1.148.182	+ 1.297.957 4.110.381				
TOTAL	747.229	130.484	8.143.018	—	60.807	8.589.668	1.761.363	+ 1.468.996 8.356.386				
TOTAL GERAL ...	4.276.811	603.601	8.143.018	—	607.010	9.628.770	6.054.503	+ 3.514.267 13.903.260				

C — VENDAS INTERNAS NO PAÍS

I — Resumo (Vendas interestaduais e intraestaduais) — 1965-66 — 1º Semestre

Destinos	Quantidade Kg.							1º SEM. 1964	1º SEM. 1965
	1959	1960	1961	1962	1963	1964			
Território de Rondônia	—	840	—	480	—	—	—	—	—
Território do Acre	—	—	180	450	360	—	—	—	—
Amazonas	7.110	7.010	24.020	7.790	10.125	15.333	5.420	4.470	4.470
Pará	26.280	14.570	26.644	16.106	16.945	20.390	9.720	6.790	6.790
Território do Amapá	—	—	540	1.260	270	—	—	450	450
Maranhão	4.360	5.446	12.530	1.710	3.700	2.890	1.620	2.460	2.460
Piauí	2.074	810	2.790	1.260	2.538	1.710	630	542	542
Ceará	13.488	8.560	15.622	9.342	6.078	10.938	1.519	3.766	3.766
Rio Grande do Norte	3.675	2.104	4.380	3.500	1.125	6.280	1.542	1.470	1.470
Paraíba	6.774	2.770	4.730	7.534	4.745	3.872	2.509	1.649	1.649
Pernambuco	40.935	50.979	71.002	39.316	22.632	58.564	16.233	22.175	22.175
Alagoas	3.214	3.218	5.383	2.613	549	2.756	1.635	1.116	1.116
Sergipe	210	430	560	3.305	2.205	720	360	630	630
Bahia	70.330	37.008	71.128	43.422	49.284	33.277	19.322	28.699	28.699
Minas Gerais	83.569	92.221	129.587	123.693	143.217	151.313	86.623	30.318	30.318
Espírito Santo	13.288	15.285	16.722	16.165	15.267	39.505	27.067	6.481	6.481
Rio de Janeiro	24.764	21.090	46.273	57.251	44.912	53.910	30.138	17.442	17.442
Guanabara	511.103	629.807	729.972	465.355	528.107	543.937	255.287	140.903	140.903
São Paulo	1.044.908	1.140.965	1.420.289	1.390.828	1.296.541	1.732.577	849.295	602.418	602.418
Paraná	4.773.086	4.422.514	7.878.134	7.868.307	6.180.659	8.956.413	3.645.773	2.816.107	2.816.107
Santa Catarina	1.472.332	1.588.404	1.671.967	1.642.657	1.278.143	1.333.433	579.273	691.841	691.841
Rio Grande do Sul	21.946.734	29.295.831	26.041.243	27.063.072	21.840.925	26.701.940	10.971.454	11.014.104	11.014.104
Mato Grosso	1.229.023	1.236.924	1.156.975	1.247.772	1.164.873	1.589.084	851.210	524.444	524.444
Goiás	13.426	5.994	4.400	20.959	17.126	51.874	21.046	7.952	7.952
Distrito Federal	—	4.883	22.500	1.747	6.164	13.326	2.957	3.676	3.676
TOTAL	31.290.693	38.578.459	39.267.562	40.035.508	32.636.571	41.324.637	17.380.633	15.959.797	

D — TIPOS

I — Resumo (Todas as vendas)

1º Semestre — 1965

VENDAS (Kg.)

TIPOS

	Total	Para o Exterior	Interestaduais	Intraestaduais
Beneficiada				
P C L	3.584.919	3.491.450	93.469	—
P C 5	169.055	35.000	134.025	30
P N 1	1.479.855	75	68.277	1.411.503
P U 1	3.250.969	2.772.799	367.122	171.043
P U 2	12	—	12	—
P U 3	87.230	87.230	—	—
P P E 1	14.697	14.650	270	—
P P E 2	18.226	9.501	8.725	—
P P E 3	910.978	—	853.512	67.466
P V E 1	26.521	26.521	—	—
P V E 2	58.651	52.003	4.851	1.797
P N M 1	5.044	5.044	—	—
P N M 2	258.508	10.000	77.838	170.670
P V 2	3.322	—	2.322	—
R G 2	574.354	—	—	574.354
R E 1	9.279.254	—	—	9.279.254
M N 1	395.182	21.085	403	373.697
Mate Chimarrão	33.413	—	26.278	7.135
Mate Solúvel	2.174	—	2.541	173
Total	20.152.147	6.525.378	1.639.642	11.987.127
Cuncheada				
C B 1	3.071.118	2.032.800	1.038.318	—
C C 1	4.171.340	4.061.220	110.120	—
M B 1	3.645.000	3.645.000	—	—
Total	10.887.458	9.739.020	1.148.438	—
Outros Tipos	1.184.590	—	1.033.904	150.686
Total Geral	32.224.195	16.264.398	3.821.984	12.137.813

TRV

SCPE + — Nota — No tipo MBL não foram incluídos 504.000 Kgs procedentes de Mato Grosso para o Paraná.

Vendas para o Exterior e Interestaduais, por Firmas — 1º Semestre 1965

1. Paraná
- a) Quantidade

VENDA (KG.)

EXTERIOR

Exportador	Total	Interes-	SEGUNDO OS DESTINOS					Chile	O. Países	
			Geral	taduais.	Total	Uruguai				
						Argentina	Beneficiada	Cancheada		
Emilio Von Linsingen ..	600.000				60.000			60.000		
Empresa Geral do Mate	184.140				184.140	64.140		120.000		
Exportadora Brasileira										
de Mate	61.450				61.450	46.000			16.450	
Fed. Coop. Prod. Paraná Ltda.	2.862.182	20.682	2.841.500		1.740.000	243.500			668.000	
Fed. Coop. Prod. Mate S. Cat.	546.360		546.360		246.360			300.000		
Firmino Pacheco Sobrinho ..	1.000	1.000								
G. Molli Ind. e Com. Sociedade Anônima	747.370	138.900	609.470		120.000	339.470			150.000	
Guimarães & Cia.	692.220		692.220		692.220					
Ind. Adalberto Araújo Sociedade Anônima	80.744	2.054	78.690			68.690			10.000	
Ind. Brasileira de Mate										
Sociedade Anônima	568.520		568.520					14.520	554.000	
J. Procopiak & Irmão ..	522.400		522.400		214.800			207.600	100.000	
João Mader & Cia.	30.000		30.000			30.000				
Leão Júnior & Cia. S. A.	2.722.318	782.878	1.939.440		30.000	918.000			873.000	
Moinhos Unidos Brasil Mate	2.544.504	154.276	2.390.228		480.000	1.260.249			560.000	
Raul D'Almeida	24.240		24.240					24.240		
Santos Baggio	20		20							
Vvº Oribe Marques & Companhia	938.220		938.220					938.220		
Total	12.586.688	1.099.310	11.486.878		3.632.520	2.859.909	1.664.580	3.221.450	106.419	

VENDAS PARA O EXTERIOR E INTERESTADUAIS, POR FIRMAS — 1º SEMESTRE 1965

1. PARANÁ

a) VALOR

EXPORTADORES	Total	Interes-	Vendas (Cr\$)					O. Países	
			Geral	taduais.	Exterior				
					Total	Argentina	Uruguai		
Emilio Von Linsingen & Cia.	16.836.120		—	16.836.120	—	—	16.836.120		
Empresa Geral do Mate	49.876.299		—	49.876.299	16.277.499	33.598.800	—		
Exportadora Brasileira Mati	13.131.879			16.131.879	11.333.250		4.798.629		
Fed. Coop. Prod. Mate Paraná	811.654.259	0.710.345	808.943.914	433.755.700		80.495.244	249.692.970		
Fed. Coop. Prod. Mate Santa Catalina	146.695.042		146.695.042	62.468.542		84.226.500			
Firmino Pacheco Sobrinho	200.000	200.000		—					
G. Molli Indústria e Comércio S. A.	222.438.283	31.291.290	191.146.993	30.222.000		111.237.543	49.687.450		
Guimarães & Cia.	176.752.761		176.752.761	176.752.761					
Indústria Adalberto Araújo	24.801.773	659.522	23.849.251	—		21.125.056	2.724.195		
Indústria Brasileira de Mate	187.087.991		187.087.991			3.932.596	183.155.395		
J. Procopiack & Irmão	146.930.310		146.930.310	54.352.040		58.137.306	34.440.600		
Jordão Mader & Cia.	9.927.750		9.927.750			9.927.750			
Leão Júnior & Cia. S. A.	1.091.586.084	426.776.385	664.809.699	7.596.900		315.855.920	334.486.275	6.870.604	
Moinhos Unidos Brasil Mate	883.796.318	63.856.818	819.939.500	121.550.400		469.356.484	191.606.420	37.426.196	
Raul D'Almeida	6.768.414		6.768.414			6.768.414			
Santo Baggio	3.000	3.000	—						
Vvº Oribe Marques & Cia.	263.885.879	—	263.885.879	—		263.885.879			
TOTAL	4.056.072.162	625.490.360	3.529.581.802	914.309.456	1.475.383.612	1.085.032.534	44.296.800		

Vendas para o Exterior e Interestaduais, por firmas — 1º Semestre 1965
 2. Santa Catarina
 a) Quantidade

VENDA (KG.)

Exportadores	Total	EXTERIOR						
		SEGUNDO OS DESTINOS						
		Geral	Interes-	Total	Argentina	Uruguai		
			tauduais			Beneficiada	Crmheada	
Avelino Antônio Guidini	53.805	53.805						
Antônio Gasperini	6.900	6.900						
Alfredo Dacheré	6.200	6.200						
Alfredo Goelner	6.101	6.101						
Arlindo Plácido Baldo	19.900	19.900						
Angelo Pagliosa	61.301	61.301						
Almíro Henrich	25.630	25.630						
Ary Tozzo	265.501	265.501						
Armando Bueno	11.370	11.370						
Angelo José Grotto	5.000	5.000						
Angelo Germano	5.580	5.580						
Alcides Corrêa	12.450	12.450						
Agro. Ind. Madeira Cam-								
po Ere	8.122	8.122						
Albino Ficher	6.750	6.750						
Antonio Geraldo Mala-								
cari	5.400	5.400						
Bernardo Stamm	34.396	4.396	30.000	30.300				
Botolaz & Cia. Moraz	79.620	79.620						
Com. Ind. H. Jordan S.A.	843.101	340.581	502.420					
Caldato & Cia. Ltda.	40.225	40.225						
Clóvis Ferreira de Al-								
mela	115.850	115.850						
Com. Ind. Zordan S.A.	1.035	1.035						
Claudino Gubert	9.000	9.000						
Demétrio Baldicarelli	5.120	5.120						
Darcy Henrique Beguini	15.000	15.000						
Ervateira Irani Ltda.	21.000	21.000						
Ervateira Cunhados Ltda.	32.370	32.370						
Export. Brasileira de								
Mate	52.150	52.150						
Fed. Coop. Prod. Mate								
S. Cat.	150.000	150.000						
Gardiano Lins Oliveira								
Genuino Fornari	5.227	5.227						
Hilario Demoliner	5.250	5.250						
Indio S. A.	4.200	4.200						
Indústria Brasileira Ma-								
te Limitada	3.300	3.300						
Irmãos Lise Ltda.	414.927	414.927						
Ind. Ervat. Turcatel	5.880	5.880						
Ind. Jacutinga Ltda.	2.050	2.050						
Ind. Reunidas Água Do-								
ce S. A.	34.948	34.948						
Ind. Ervateira Diavan	15.400	15.400						
Ind. Erv. N. S. Apa-								
teada	17.460	17.460						
Ind. Erv. N. S. Lour-								
des B. Marcos	15.775	15.775						
Ivo & Elírio Poyer Ltda.	10.440	10.440						
Ivo Degaspari	3.500	3.500						
J. Procopiak & Irmãos								
Limitada	5.319	5.319						
J. P. Lang Filho Ltda.	41.946	41.946						
Jango Lemos	999	999						
João Comin	14.200	14.200						
Leão Júnior & Cia. S. A.	4.480	4.480						
Luiz Menegola	551.205	551.205						
Laurindo Maier & Filho	10.660	10.660						
Migliorini Grando &								
Companhia	1.500	1.500						
Mad. Santana Coloniza-								
dora	41.134	41.134						
Mader & Seleme S. A.								
Nilton Scheffer	57.605	57.605						
Ramiro L. Marques	600.000			600.000				
Rivadavia Scheffer	5.130	5.130						
Satiro M. Bittencourt	5.450	5.450						
Sebastião de Almeida	12.095	12.095						
Severino Peissari	1.110	1.110						
Silverio Rudiger & Cia.	19.350	19.350						
Vitório Guella	15.700	15.700						
	1.150	1.150						
	25.486	25.486						
Total	3.851.753	2.719.233	1.132.520	630.000		166.920	305.000	30.600

VENDAS PARA O EXTERIOR E INTERESTADUAIS, POR FIRMAS —

1º SEMESTRE — 1965

2. Santa Catarina

b) Valor

EXPORTADORES	VALOR CR\$					
	Total Geral	Interes-taduais	Total	VEN DAS		
				Argentina	Uruguai	Chile
Avelino Antonio Guidini	3.346.250	3.346.250				
Antonio Gasperini	353.000	353.000				
Alfredo Dacheré	496.000	496.000				
Alfredo Goerner	510.600	510.600				
Arlindo Plácido Baldo	2.514.000	2.514.000				
Angelo Pagliosa	4.731.952	4.731.952				
Almíro Henrich	1.297.375	1.297.375				
Ary Tozzo	16.832.390	16.832.390				
Arnaldo Bueno	656.800	656.800				
Angelo Germano	216.000	216.000				
Alcides Corrêa	1.410.000	1.410.000				
Agro. Ind. Madeira Campo Erê	406.100	406.100				
Atílio Fischer	810.000	810.000				
Antônio Geraldo Malacari	156.000	156.000				
Bernardo Stamm	7.555.500		7.555.500	7.555.500		
Betolaz & Moraz	6.173.800	6.173.800				
Caldato & Cia, Ltda.	5.680.200	5.680.200				
Claudio Gubert	270.000	270.000				
Clovis Ferreira de Almeida	8.965.500	8.965.500				
Com. Ind. H. Jordan S/A.	237.781.879	22.603.565	185.178.314			
Com. Ind. Zordan S/A.	120.000	120.000				
Darcy Henrique Beanini	1.600.000	1.600.000				
Demétrio Baldicarelli	350.000	350.000				
Ervateira Irani Ltda.	2.100.000	2.100.000				
Ervateira Cunhados Ltda.	2.337.540	2.337.540				
Exportadora Brasileira de Mate	2.960.160	2.960.160				
Fed. Cocc. Prod. Mate S. Catarina	Sem Valor	Sem Valor				
Garciano Lins Oliveira	200.000	200.000				
Genuíno Fornari	420.000	420.000				
Hilário Demoliner	630.000	630.000				

VENDAS PARA O EXTERIOR E INTERESTADUAIS, POR FIRMAS — 2º SEMESTRE DE 1965

2. Santa Catarina

b) Valor

Exportadores	Valor Cr\$					
	Total Geral	Interes-taduais	Total	Vendas		
				Exterior		
				Segundo os destinos		
				Argentina	Uruguai	Chile
Ivo & Elírio Poyer Ltda.	420.000	420.000				
Indio S. A.	264.000	264.000				
Ind. Brasileira de Mate Ltda.	5.022.450	5.022.450				
Ind. Ervateira Turcatel	266.500	266.500				
Ind. Ervateira Diavan	994.000	994.000				
Ind. Erv. N. S. Aparecida	575.000	575.000				
Ind. Jacutinga Ltda.	5.071.340	5.071.340				
Irmãos Lise Ltda.	561.000	561.000				
Ind. Reunidas Água Doce S.A.	1.346.750	1.346.750				
Ind. Erv. N. S. Lourdes	543.000	543.000				
Ivo Degaspari	659.280	659.280				
J. Procopiak & Irmão Ltda.	7.373.830	7.373.830				
J. P. Lang Filho Ltda.	28.750	28.750				
Jango Lemos	1.771.000	1.771.000				
João Comin	318.120	318.120				
Leôo Júnior & Cia. S.A.	540.666	540.666				
Luiz Menegola	315.000	315.000				
Laurindo Maier & Filho	157.500	157.500				
Migliorini Grando & Cia.	4.091.620	4.091.620				
Mad. Santana Colontizadora	5.887.930	5.887.930				
Nilton Scheffer	150.000	150.000				
Eivadavia Scheffer	1.030.500	1.030.500				
Ramiro L. Marques	212.000	212.000				
Satiro M. Bittencourt	154.500	154.500				
Sebastião de Almeida	1.935.000	1.935.000				
Severino Peixoto	1.256.000	1.256.000				
Silvério Rudger & Cia.	45.000	45.000				
Vitório Guella	552.000	552.000				
Mader & Seleme S.A.	148.833.000		148.833.000	148.833.000		
Total	801.906.762	180.339.968	321.566.814	156.388.500	46.608.217	104.174.325
						14.395.772

VENDAS PARA O EXTERIOR E INTERESTADUAIS, POR FIRMAS

MATO GROSSO

1º Semestre — 1965

A) QUANTIDADE Kg.

EXPORTADORES	TOTAL GERAL	INTERESTADUAIS	ARGENTINA
Cia. Mate Laranjeira Mendes S/A	305.000	—	305.000
Fed. Coop. Prod. Mate «Amambay»	3.846.541	506.541	3.340.000
João V. Franco	385	385	—
Moinhos Brasília Erva-Mate	15	15	—
TOTAL	4.151.941	506.941	3.645.000

B) VALOR CR\$

EXPORTADORES	TOTAL GERAL	INTERESTADUAIS	ARGENTINA
Cia. Mate Laranjeira Mendes S/A	76.814.250	—	76.814.250
Fed. Coop. Prod. Mate «Amambay»	914.782.678	73.603.678	841.179.000
João V. Franco	49.950	49.950	—
Moinhos Brasília Erva-Mate	2.200	2.200	—
TOTAL	991.649.078	73.655.828	917.993.250

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

Cuantificación del Universo Investigado ()*

1. Tomam mate 1.282.200 personas
No tomam mate 588.900 personas
2. Consumo per capita, incluyendo el contrabando alrededor de 9 kilos por año
(Sobre población total)

Nº 012

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1965

Senhor Ministro

Cumprimentando Vossa Exceléncia, apraz-me solicitar sua valiosa inter-ferência no sentido de exatuar a possibilidade de ser consignada no Orçamento da União, para o exercício de 1966, na dotação relativa a esse Ministério, a verba de Cr\$ 500.000.000,00 a título de subvenção ao I.N.M., para ser aplicada especificamente na ditusão do consumo do mate nos mercados norte-americanos, europeu e asiático.

Devo ressaltar a Vossa Exceléncia que no Orçamento da União para o exercício de 1964, na dotação referente ao MIC, foi consignada a verba de Cr\$ 100.000.000,00 a ser empregada, em convênio com este Instituto, na execução de um programa de expansão do consumo do mate no mercado interno, verba que, tendo em vista a contenção de despesas determinada pelo Decreto nº 53.949, de 5.6.64, foi reduzida para Cr\$ 45.000.000,00.

Como é do conhecimento de Vossa Exceléncia, constitui-se tônica fundamental à economia ervateira a conquista de novas áreas de consumo, uma vez que os atuais e únicos mercados — o argentino, o uruguai e o chileno — são precários, sobretudo se lõr levado em consideração que essa riqueza nativa tem possibilidades de contribuir muito mais para a receita cambial do País e cabendo ao Estado, por isso amparar um núcleo populacional ao redor de 150.000 patrícios que dependem dessa economia.

Em estudos realizados pelo Instituto, verificamos que o produto tem como condições favoráveis à sua exportação:

- 1º. produção suficiente capaz de, a curto prazo, atender a novos pedidos de vulto;
- 2º. baixo preço de exportação;

(quente (chá)
(gelado (refrigerante))

- 3º. diversificação de seu uso
(chimarrão
(subprodutos)

- 4º. qualidades alimentícias; e
5º. não ter contra-indicação.

Quanto às áreas selecionadas observou-se o seguinte critério:

- 1º. capacidade de compra;
2º. liberdade de importação e comercialização;
3º. poder aquisitivo do povo;
4º. densidade demográfica; e
5º. ausência de produtos locais competidores.

Nota: Este consumo per capita es mayor que el de la Argentina, cuya cifra no sobrepasa 7,5 kilos per capita.

(*) En base a los datos del informe IUDOP

São essas, Senhor Ministro, em síntese as razões pelas quais encareço o amparo do Governo a economia ervateira, a fim de poder a Autarquia cumprir as tarefas de sua competência, concorrendo assim, substancialmente, ao fortalecimento do magnífico programa económico-financeiro do Governo, ora em execução.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de minha mais respeitosa consideração. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

Nº 01028

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1965

Senhor Ministro,

Teuho a honra de cumprimentar a Vossa Exceléncia e reportar-me ao Memoriaj que o Conselho de Inustria e Comércio, do Estado do Paraná, encaminhou a esse Ministerio, pleiteando, entre outras medidas, a concessão de recursos de ordem de Cr\$ 2.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), que se destinariam a financear a compra de matéria-prima para suprir as necessidades da indústria e da exportação.

2. Sobre o assunto, esta Presidência vem manifestar a Vossa Exceléncia o seu apoio a medida pleiteada e propor seja este Instituto o fiador da operação.

3. O critério de aplicação dos recursos pleiteados, teria por base o sistema de quotas de exportação, em vigor, cabendo a esta Autarquia estabelecer o esquema de sua distribuição.

Confiante em que a pretensão das classes ervateiras, exposta através do Memorial encaminhado pelo Conselho de Indústria e Comércio do Estado do Paraná, venha merecer decisão favorável, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exceléncia os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

MEMORANDUM

Em decorrência da proposta apresentada pelo Governo da República Argentina, contida na Nota nº 1.238, de 26 de abril de 1965, de sua Representação junto à ALALC, reunir-se-á em Montevideu, nos dias 15, 16 e 17 de setembro, por parte da Argentina, os Senhores Embaixador René Eduardo Ortúfio, Representante Permanente da Argentina junto à ALALC, Dr. Juan Carlos Guerra, Ministro de Economia da Província de Misiones, Dr. Mario Raúl Nosiglia, Assessor do Ministério de Economia da Província de Misiones e, por parte do Brasil, os Senhores Professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente do Instituto Nacional do Mate e Primeiro Secretário de Embaixada Paulo Tarso Flecha de Lima, Representante Suplente do Brasil junto à ALALC, visando a um exame da situação econômica da erva-mate em ambos países.

2. Os contatos se realizaram dentro de um amplo espírito construtivo, e com uma preocupação fundamental de um melhor conhecimento por parte de ambos os Governos da situação de economia ervateira.

3. Para tal fim, realizou-se um substancial intercâmbio de informações relativas à produção, ao consumo, às perspectivas e à política que ambos os países pretendem adotar em relação com a erva-mate. Houve um acordo amplo no sentido de que o problema da erva-mate, por sua grande importância sócio-económica, afetando a importantes regiões de ambos os países, deveria sofrer, doravante, um tratamento conjunto, sobretudo no que se refere ao equacionamento dos objetivos que cada um dos dois países contempla para este setor.

4. Em relação com esta ação conjunta, visando a objetivos de longo prazo, fixou-se, em princípio, que a mesma se poderia desenvolver nos seguintes pontos:

a) Pesquisa dos respectivos mercados nacionais, para que se possa explorar as possibilidades de ampliar as áreas de consumo da erva-mate. Paralelamente se desenvolveria uma investigação de mercados em outros países, principalmente em possíveis mercados novos, com o mesmo objetivo;

b) Em segundo lugar, se considerou factível e desejável estabelecer-se um sistema eficaz pelo qual os dois Governos possam intercambiar informações sobre suas respectivas experiências e pesquisas em relação com os usos não tradicionais da erva-mate. A propósito, se estimou viável a associação de esforços e recursos em projetos concretos de pesquisas;

c) Para se formalizar o programa de ação conjunta, se contemplou a necessidade de efetuar uma cuidadosa definição das etapas que deveriam ser obedecidas, bem como proceder-se a uma correta e precisa avaliação dos recursos necessários para o que conviria efetuar uma nova reunião, em nível técnico, entre representantes dos dois Governos;

d) Considerou-se, ainda, importante empreender-se através de um sistema de consultas diretas, um exame periódico dos problemas econômicos, sociais, financeiros e comerciais, que gravitam em torno da economia da erva-mate em cada um dos países produtores. Emprestou-se ênfase especial à possibilidade de uma conjugação de esforços no sentido de revigorar a posição do mate nos mercados internacionais, através de uma campanha de difusão e propaganda de tipo institucional do produto e da defesa de condições adequadas de sua comercialização;

e) Concordou-se que se poderia, na medida em que se intensificarem os contatos e informações recíprocas, chegar-se a um grau de entrosamento que permitisse uma coordenação dos objetivos de uma política comum para a erva-mate. Para esse fim, os dois Governos reconhecem que seria extremamente útil convidar a participar dos esforços comuns os demais países produtores de erva na Zona.

5. Nessas condições, para implementar as construtivas preocupações que inspiram os dois Governos, decidiu-se convocar uma reunião, em Montevideu, na segunda quinzena de novembro de 1965 a qual se orientará em função de uma agenda elaborada pelas Representações de ambos os Governos junto à ALALC.

6. Outrossim, os dois Governos convieram em propiciar a realização simultânea de uma reunião de produtores dos países interessados a fim de que prestem sua contribuição efetiva ao tratamento do tema.

Montevideu, em 17 de setembro de 1965.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE RESOLUÇÃO Nº 794

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a conveniência de adaptar as condições de venda do mate às recomendações do Ministério das Relações Exteriores, no tocante aos países subsaáricos, adotando-se o preço CIF, resolve:

Art. 1º. Os preços mínimos da erva-mate beneficiada, tipo chã, queimado ou verde, destinada à venda para os mercados dos países subsaáricos, por tonelada (1.000 quilos), CIF, contra crédito bancário irrevogável, são os seguintes:

Tipo Queimado

Porto de Dakar-Senegal PPE1 (pura folha)	US\$ 365.00
Porto de Dakar-Senegal PPE2 (10% talinhos) ..	US\$ 350.00
Porto de Lagos-Nigéria PPE1 (pura folha)	US\$ 355.00
Porto de Lagos-Nigéria PPE2 (10% talinhos) ..	US\$ 335.00

Tipo verde

Porto de Dakar-Senegal PVE1 (pura folha)	US\$ 340.00
Porto de Dakar-Senegal PVE2 (10% talinhos) ..	US\$ 325.00
Porto de Lagos-Nigéria PVE1 (pura folha)	US\$ 330.00
Porto de Lagos-Nigéria PVE2 (10% talinhos) ..	US\$ 315.00

Art. 2º. Os preços acima entendem-se para o mate acondicionado de acordo com as exigências legais em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1965. — Mário Lampert, Diretor, no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 756

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, em sua 1ª Sessão, da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 17.3.64,

Considerando o crescente aumento dos custos de produção nas regiões erva-teiras do Estado de Mato Grosso, aos quais deve ser acrescida a recente elevação do salário-mínimo;

Considerando a necessidade urgente de remunerar o trabalho nos ervais, sob pena de se reduzir a oferta de mão-de-obra já escassa durante as últimas safras;

Considerando que os preços correntes já estão acima do mínimo oficialmente fixado pelo I.N.M. na última safra;

Considerando que a Instrução nº 263 da SUMOC vem possibilitando melhores preços de exportação para o mate, dando margem inclusive a que o I.N.M. tenha feito aumento das taxas de manutenção da autarquia;

Considerando, afinal, que se impõe o reajustamento dos preços de produção com os preços de exportação, aprovou, e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Para o Estado de Mato Grosso, são fixados ao produtor por 10 quilos de erva-mate canchada, os seguintes preços mínimos:

1 — Pôsto em Ponta Porã	Cr\$ 700,00
2 — Pôsto em Amambai	Cr\$ 650,00
3 — Pôsto em Dourados	Cr\$ 650,00
4 — Pôsto em demais portos dos rios navegáveis	Cr\$ 630,00
5 — Pôsto em Foz do Amambai, até Pôsto Isabel, inclusive este a Dom Carlos	Cr\$ 630,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1964. — Jorge de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 801

O Presidente do Instituto Nacional do Mate ad referendum da Junta Deliberativa e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando às conversações mantidas entre o Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e esta Presidência relativamente ao Memorial apresentado em 14.6.65, pelo Sindicato da Indústria do Mate, no Estado do Paraná;

Considerando o crescente aumento dos custos de produção nas regiões erva-teiras dos Estados do Paraná e Santa Catarina, aos quais deve ser adicionada a recente elevação do salário-mínimo;

Considerando a necessidade urgente de melhor remuneração do trabalho nos ervais, sob pena de se reduzir a oferta de mão-de-obra;

Considerando, finalmente, que os preços correntes já estão acima do mínimo oficialmente fixado para a última safra, votou e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O preço da erva-mate canchada, produção dos Estados do Paraná e Santa Catarina, safra de 1965, para venda aos Industriais e Exportadores, por 15 (quinze) quilos, coada em peneira de 1,50 x 50 mm, é fixado na seguinte base:

Pôsto em Curitiba	Cr\$ 1.900
Pôsto em Maia	Cr\$ 1.900

Art. 2º. Nas demais localidades, o preço é fixado nas bases acima, deduzidas as despesas de transporte, entre as localidades da aquisição e um dos pontos de referência citados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 802

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, em sua 2ª Sessão, da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 18.3.65,

Considerando o crescente aumento dos custos de produção nas regiões erva-teiras do Estado do Rio Grande do Sul, aos quais deve ser adicionada a recente elevação do salário-mínimo;

Considerando a necessidade urgente de melhor remuneração do trabalho nos ervais, sob pena de se reduzir a oferta de mão-de-obra;

Considerando, finalmente, que os preços correntes já estão acima do mínimo oficialmente fixado para a última safra, votou e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Para o Estado do Rio Grande do Sul, são fixados, ao Produtor, por 15 (quinze) quilos de erva-mate canchada, os seguintes preços mínimos:

A — Região de Produção Fraca	Cr\$
I — Canchada de 1ª qualidade, a granel, com 10% de pauzinhos, coada em peneira de 2 1/2 mm.	

II — Canchada de 2ª qualidade, a granel, com 25% de pauzinhos, de 4 1/2 mm.

Posta em Pôsto Alegre, Erechim, Passo Fundo, Giruá, Soledade, Cáraziinho, Getúlio Vargas, Ijuí, Santa Rosa, Santo Ângelo, Guaporé, Encantado, Venâncio Aires, Lageado, Estréla, Arroio do Meio, Palmeira das Missões, Catuipé	1.700
---	-------

III — Posta nos municípios acima enumerados

1.500

B — Região de Produção Forte

I — Canchada de 1ª qualidade, a granel, com 10% de pauzinhos, coada em peneira de 2 1/2 mm.

Posta em Pôsto Alegre, Veranópolis, Santa Cruz do Sul e Candelária	1.600
--	-------

II — Canchada de 2ª qualidade, a granel, com 25% de pauzinhos, coada em peneira de 4 1/2 mm.

Posta nos mesmos locais acima indicados	1.400
---	-------

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 803

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando não mais subsistirem as razões determinantes das rebaixas de preços anteriormente concedidas, com sensíveis prejuízos para o orçamento cambial do país;

Considerando, ainda, que o preço real pago ao produtor pela elaboração da matéria-prima, atualmente, se mantém em níveis elevados, com reflexos em toda a estrutura de preços da erva-mate, resolve:

Art. 1º. Os preços mínimos de erva-mate canchada e beneficiada tipos CC-1, CB-1, PU-1, PU-2 e PU-3 para o mercado uruguai, por tonelada, FOB, para pagamento contra crédito bancário, irrevogável, são os seguintes:

Via Terrestre — Pósto na Fronteira

Canchada — Tipos CC-1 e CB-1

A granel, sacos de aniagem ou de algodão, 60 kgs. US\$ 168.30 a ton.

Beneficiada

1º — Tipos PU-1, PU-2 e PU-3

PU-1 — Acondicionada em sacos de 15/30 kgs. ... 198.00 a ton.
PU-2 — Acondicionada em sacos de 15/30 kgs. ... 192.50 a ton.
PU-3 — Acondicionada em sacos de 15/30 kgs. ... 179.30 a ton.

2º — Tipo PU-1 — Em pacotes

I — Embalagem comum ou em sacos de Polietileno

a) Acondicionados em caixas de madeira:

Pacotes de 2 quilos 0.2395 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2488 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2614 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão, sacos de algodão ou sacos de papel:

Pacotes de 2 quilos 0.2272 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2365 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2490 p/kg.

c) Bolsas de 5 quilos 0.2090 p/kg.
II — Embalagem com Celofane

a) Acondicionados em caixas de madeira:

Pacotes de 2 quilos 0.2576 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2670 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2848 p/kg.

b) Acondicionados em caixa de papelão, sacos de algodão ou de papel:

Pacotes de 2 quilos 0.2453 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2546 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2725 p/kg.

3º — Tipo PU-3 — Em pacotes

I — Embalagem comum ou em sacos de Polietileno

a) Acondicionados em caixas de madeira:

Pacotes de 2 quilos 0.2208 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2301 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2427 p/kg.

b) Acondicionados em caixa de papelão, sacos de algodão ou de papel:

Pacotes de 2 quilos 0.2084 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2178 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2303 p/kg.

c) Bolsas de 5 quilos 0.1903 p/kg.
I — Embalagem com Celofane

a) Acondicionados em caixas de madeira:

Pacotes de 2 quilos 0.2389 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2483 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2661 p/kg.

b) Acondicionados em caixa de papelão, sacos de algodão ou de papel:

Pacotes de 2 quilos 0.2266 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2359 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2538 p/kg.

Art. 2º. Os contratos de venda fechados anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridos de acordo com os termos nos mesmos estipulados.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 780 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Soárez, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 804

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando não mais subsistirem as razões determinantes das rebaixas de preços anteriormente concedidas, com sensíveis prejuízos para o orçamento cambial do país;

Considerando, ainda, que o preço real pago ao produtor pela elaboração da matéria-prima, atualmente, se mantém em níveis elevados, com reflexos em toda a estrutura de preços da erva-mate, resolve:

Art. 1º. Os preços mínimos de erva-mate canchada e beneficiada, tipos CC-1, CB-1, PU-1, PU-2 e PU-3, para o mercado Uruguai, por tonelada, FOB, para pagamento contra crédito bancário, irrevogável, são os seguintes:

Via Marítima

Canchada — Tipos CC-1 e CB-1

US\$

A granel, em sacos de aniagem ou de algodão, de 60 kgs. 146.30 a ton.

Beneficiada

1º — Tipos PU-1, PU-2 e PU-3

PU-1 — Acondicionada em sacos de 15/30 kgs. 176.00 a ton.
PU-2 — Acondicionada em sacos de 15/30 kgs. 170.50 a ton.
PU-3 — Acondicionada em sacos de 15/30 kgs. 157.30 a ton.

2º — Tipo PU-1 — Em Pacotes

I — Embalagem comum ou em sacos de Polietileno

a) Acondicionados em caixas de madeira

Pacotes de 2 quilos 0.2175 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2268 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2394 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão, sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos 0.2051 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2145 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2270 p/kg.

c) Bolsas de 5 quilos 0.1870 p/kg.

II — Embalagem com Celofane

a) Acondicionados em caixas de madeira

Pacotes de 2 quilos 0.2356 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2450 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2628 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão, sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos 0.2233 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2326 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2505 p/kg.

3º — Tipo PU-3 — Em Pacotes

Embalagem comum ou em sacos de Polietileno

a) Acondicionados em caixas de madeira

Pacotes de 2 quilos 0.1988 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2081 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2207 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão, sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos 0.1864 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.1958 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2083 p/kg.

c) Bolsas de 5 quilos 0.1683 p/kg.

III — Embalagem com Celofane

a) Acondicionados em caixas de madeira

Pacotes de 2 quilos 0.2169 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2263 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2441 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão, sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos 0.2046 p/kg.
Pacotes de 1 quilo 0.2139 p/kg.
Pacotes de 1/2 quilo 0.2318 p/kg.

Art. 2º. Os contratos de venda fechados anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridos de acordo com os termos nos mesmos estipulados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 780 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Soárez, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 805 (*)

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando não mais subsistirem as razões determinantes das rebaixas de preços anteriormente concedidas, com sensíveis prejuízos para o orçamento cambial do país;

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

Considerando, ainda, que o preço real pago ao produtor pela elaboração da matéria-prima, atualmente, se mantém em níveis elevados, com reflexos em toda a estrutura de preços da erva-mate, resolve:

Art. 1º. O preço mínimo por tonelada, FOB, para a erva-mate canchada, produzida nos Estados do Paraná e Santa Catarina e destinada ao mercado argentino, para pagamento contra crédito bancário irrevogável, será o seguinte:

Tipos CC-1 e CB-1 US\$ 151.80 a ton.

Parágrafo único. As vendas realizadas anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridas nas bases em que foram efetuadas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 698 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 806

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando não mais subsistirem as razões determinantes das rebaixas de preços anteriormente concedidas, com sensíveis prejuízos para o orçamento cambial do país;

Considerando, ainda, que o preço real pago ao produtor pela elaboração da matéria-prima, atualmente, se mantém em níveis elevados, com reflexos em toda a estrutura de preços da erva-mate, resolve:

Art. 1º. O preço mínimo de erva-mate canchada, produzida nos Estados no Paraná e Santa Catarina, para o mercado argentino, quando transportada via terrestre, por tonelada, FOB Uruguajana, para pagamento contra crédito bancário irrevogável, é o seguinte:

Tipos CC-1 e CB-1 US\$ 162.80 a ton.

Art. 2º. Os contratos de venda fechados anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridos de acordo com os termos nos mesmos estipulados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 741 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 807

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando não mais subsistirem as razões determinantes das rebaixas de preços anteriormente concedidas, com sensíveis prejuízos para o orçamento cambial do país;

Considerando, ainda, que o preço real pago ao produtor pela elaboração da matéria-prima, atualmente, se mantém em níveis elevados, com reflexos em toda a estrutura de preços da erva-mate, resolve:

Art. 1º. Os preços mínimos de erva-mate beneficiada para o mercado chileno, FOB, portos de embarque dos Estados do Paraná e Santa Catarina, para pagamento à vista ou a prazo, dentro das exigências do Banco do Brasil, contra crédito bancário irrevogável, de acordo com o tipo do produto e a especificação de seu acondicionamento, são os seguintes:

I — Tipos PC-1, PC-2 e PC-5, acondicionados em barricas, de conformidade com as normas legais vigentes, ou sacos multitolhas, com capacidade de 25 (vinte e cinco) quilos, peso líquido:

PC-1 e PC-2	US\$ 207.02 a ton.
PC-5	US\$ 151.80 a ton.

II — Tipos PC-1 e PC-2, acondicionados em sacos de papel (embalagem comum), com capacidade de 2 (dois), 1 (um) e 1/2 (meio) quilos, e entardados em sacos de algodão ou encaixotados (caixa de madeira ou papelão corrugado):

Saco de 2 (dois) quilos	US\$ 0.4554
Saco de 1 (um) quilo	US\$ 0.2468
Saco de 1/2 (meio) quilo	US\$ 0.1320

III — Tipos PC-1 e PC-2, acondicionados em sacos de algodão, internamente protegidos, com capacidade de 5 (cinco) a 30 (trinta) quilos, peso líquido:

Em sacos de 5 (cinco) quilos	US\$ 218.00 a ton.
Em sacos de 15 (quinze) a 30 (trinta) quilos	US\$ 207.02 a ton.

Art. 2º. Os contratos de venda fechados anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridos de acordo com os termos nos mesmos estipulados.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 797 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 808

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando não mais subsistirem as razões determinantes das rebaixas de preços anteriormente concedidas, com sensíveis prejuízos para o orçamento cambial do país;

Considerando, ainda, que o preço real pago ao produtor pela elaboração da matéria-prima, atualmente, se mantém em níveis elevados, com reflexos em toda a estrutura de preços da erva-mate, resolve:

Art. 1º. Os preços mínimos da erva beneficiada, tipo chá, queimado ou verde, destinada à venda para o mercado externo, por tonelada, FOB, portos brasileiros, contra crédito bancário irrevogável, são os seguintes:

Tipo Queimado

PPE-1 (pura folha)	US\$ 302.50 a ton.
PPE-2 (10% de talinhos)	US\$ 282.70 a ton.

Tipo Verde

PVE-1 (pura folha)	US\$ 280.50 a ton.
PVE-2 (10% de talinhos)	US\$ 267.30 a ton.

Parágrafo único. Os preços acima entendem-se para o mate acondicionado em caixas de madeira, com o peso de 22k 700 g. (vinte e dois quilos e setecentas gramas) líquido, equivalente a cinqüenta libras.

Art. 2º. Os contratos de venda fechados anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridos de acordo com os termos nos mesmos estipulados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 692 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 809

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando não mais subsistirem as razões determinantes das rebaixas de preços anteriormente concedidas, com sensíveis prejuízos para o orçamento cambial do país;

Considerando, ainda, que o preço real pago ao produtor pela elaboração da matéria-prima, atualmente, se mantém em níveis elevados, com reflexos em toda a estrutura de preços da erva-mate, resolve:

Art. 1º. Os preços mínimos de erva-mate beneficiada para os mercados dos Oriente Médio, por tonelada, FOB, para pagamento contra crédito bancário irrevogável, são os seguintes:

Beneficiada

Portos dos Estados do Paraná e Santa Catarina

Embalagem em sacos de Polietileno

Tipo PNM 1	US\$ 165.00 a ton.
Tipo PNM 2	US\$ 148.50 a ton.

Portos de Santos e Rio de Janeiro

Embalagem em sacos de Polietileno

Tipo PNM 1	US\$ 187.00 a ton.
Tipo PNM 2	US\$ 170.50 a ton.

Parágrafo único. Os preços fixados para os tipos de beneficiada mencionados neste artigo, quando acondicionados em pacotes de 1 (um), 1/2 (meio) e 1/4 (um quarto) de quilo, serão acrescidos, respectivamente, de 8, 10 e 12%.

Art. 2º. Os contratos de venda fechados anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridos de acordo com os termos nos mesmos estipulados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 720 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 810

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando não mais subsistirem as razões determinantes das rebaixas de preços anteriormente concedidas, com sensíveis prejuízos para o orçamento cambial do país;

Considerando, ainda, que o preço real pago ao produtor pela elaboração da matéria-prima, atualmente, se mantém em níveis elevados, com reflexos em toda a estrutura de preços da erva-mate, resolve:

Art. 1º. O preço mínimo para a erva-mate beneficiada, tipo chimarrão, destinada aos novos mercados, por tonelada, FOB, portos brasileiros, para pagamento contra crédito bancário irrevogável, é o seguinte:

Tipo PNM — 1	US\$ 165.00 a ton.
--------------------	--------------------

Parágrafo único. O tipo acima, quando acondicionado em pacotes de 1/2 (meio), 1 (um) e 2 (dois) quilos terá o seu preço acrescido de 12, 10 e 8% respectivamente.

Art. 2º. Os contratos de venda fechados anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridos de acordo com os termos nos mesmos estipulados.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 682 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Dinarte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Barros Carvalho

4º Secretário — Cattete Pinheiro
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondim
 3º Suplente — Sebastião Archer
 4º Suplente — Raul Gluberti

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(9 MEMBROS)
COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Eugênio Barros

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eugenio Barros	Vivaldo Lima
José Feliciano	Atílio Fontana
Lopes da Costa	Dix-Huit Rosado
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Júlio Leite	Zacarias de Assumpção

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Argemiro de Figueiredo	Nelson Maculan
José Ermírio	Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quartas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 MEMBROS)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Campos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	Filinto Müller
Jetterson de Aguiar	José Feliciano
Afonso Arinos	Daniel Krieger
Héribaldo Vieira	Menezes Pimentel
Eurico Rezende	Benedicto Valladares
Milton Campos	Melo Braga
Gay da Fonseca	Vasconcelos Torres

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Balbino	Aarão Steinbruch
Arthur Virgílio	Adalberto Sena
Bezerra Neto	Edmundo Levi
Josaphat Marinho	Aurelio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, PL-9.

Reuniões: 4ºs.-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 MEMBROS)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Silvestre Péricles
 Vice-Presidente: Lopes da Costa

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	José Feliciano
Héribaldo Vieira	Filinto Müller
Lopes da Costa	Zacarias de Assumpção
Melo Braga	Benedicto Valladares
José Guiomard	Vasconcelos Torres

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Silvestre Péricles	Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Melo

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
 Vice-Presidente: Arthur Virgílio

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Atílio Fontana	Jefferson de Aguiar
Júlio Leite	José Leite
José Feliciano	Sigefredo Pacheco
Adolpho Franco	Zacharias de Assumpção
Melo Braga	Dix-Huit Rosado
Domicio Gondins	Gay da Fonseca

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Nelson Maculan	João Abrahão
Pedro Ludovico	Josaphat Marinho
Arthur Virgílio	José Ermírio

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15:30 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Padre Calazans	Afonso Arinos
Gay da Fonseca	Melo Braga
Arnon de Melo	Sigefredo Pacheco
José Leite	Antônio Carlos

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Josaphat Marinho	Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS

(16 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Victorino Freire	Atílio Fontana
Lobão da Silveira	José Guiomard
Sigefredo Pacheco	Eugenio Barros
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Irineu Bornhausen	Antônio Carlos
Adolpho Franco	Daniel Krieger
José Leite	Júlio Leite
Domicio Gondim	Gay da Fonseca
Manoel Villaça	Melo Braga
Lopes da Costa	Filinto Müller

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Argemiro de Figueiredo	Edmundo Levi
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
João Abrahão	José Ermírio
Oscar Passos	Lino de Mattos
Pessoa de Queiroz	Silvestre Péricles

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
Irineu Bornhausen

SUPLENTES

Lobão da Silveira
Vivaldo Lima
Lopes da Costa
Eurico Rezende
Eugenio Barros

MDB

José Ermírio
Nelson Maculan

Aarão Steinbruch
Pessoa de Queiroz

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vivaldo Lima

Vice-Presidente: Senador José Cândido

ARENA

TITULARES

Vivaldo Lima
José Cândido
Eurico Rezende
Zacharias de Assunção
Atílio Fontana
Heribaldo Vieira

SUPLENTES

José Guiomard
José Leite
Lopes da Costa
Eugenio Barros
Lobão da Silveira
Manoel Villaça

MDB

Aarão Steinbruch
Edmundo Levi
Ruy Carneiro

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Bezerra Neto

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES

Domicio Gondim
Jefferson de Aguilar
Benedicto Valladares
José Leite
Lopes da Costa

SUPLENTES

Aronso Arinos
José Feliciano
José Cândido
Mello Braga
Filinto Müller

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio

Argemiro de Figueiredo
Nelson Maculan

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Senador Manoel Villaça

ARENA

TITULARES

Manoel Villaça
Sigefredo Pacheco
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
Dix-Hult Rosado

SUPLENTES

Menezes Pimenta
José Leite
Lopes da Costa
Antônio Carlos
Domicio Gondim

MDB

Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Jefferson de Aguilar

Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos

ARENA

Jefferson de Aguilar
Wilson Gonçalves
Antônio Carlos
Gay da Fonseca
Eurico Rezende
José Guiomard

José Feliciano
Filinto Müller
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen
Rui Palmeira

MDB

Bezerra Neto
José Ermírio
Lino de Mattos

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Lino de Matos

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

Antonio Carlos
Eurico Rezende
Vasconcelos Torres

Filinto Müller
José Feliciano
Dix-Hult Rosado

MDB

Bezerra Neto
Lino de Matos

Edmundo Levi
Silvestre Fárcias

Secretário: Sarah Abrahão

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.